



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Edição nº 707 | 15 de Maio de 2013 | Ano 12

Jornalista Responsável: Bira Batista Junior: MTB: 41848

## Prefeitura realiza II Campanha de Combate a Exploração Sexual Infantil

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Assistência Social, realiza do dia 17 à 27 de maio, a II Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infantil de Louveira. A atividade tem o objetivo alertar, mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa das crianças e adolescentes. Em Louveira, a Rede Ciranda de Combate a Violência divulgará esta campanha através de diversas ações.

Neste período haverá panfletagem, fixação de faixas em pontos estratégicos do município e exposição de cartazes nos ônibus circulares e escolar. Também será feita exposição de vídeos que abordem esta temática nas recepções dos serviços de atendimento ao público em geral. Nos dias 20 e 21 haverá apresentação de teatro para os alunos de 1ª a 4ª séries das escolas municipais de Louveira. No dia 22, o teatro com debate será para os alunos das 7ª séries das escolas estaduais Prof. Joaquim Antonio Ladeira e Odilon Leite Ferraz. Também fazem parte da programação as "rodas de conversa" que acontecerão no CRAS do Bairro (dia 28/05 às 18h) e no CRAS do Centro (dia 29/05 às 13h).



**II CAMPANHA DE COMBATE  
AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DIGA NÃO!**  
**ESSA LUTA TAMBÉM É SUA.**  
**DENUNCIE:**  
**CONSELHO TUTELAR (19) 3878-4585 | DISQUE 100**  
**POLÍCIA MILITAR 190 | GUARDA MUNICIPAL 153**

**LOUVEIRA**  
Uma nova cidade



## Saúde atinge meta de vacinação contra a gripe

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira atingiu a meta de vacinação contra a gripe estipulada pelo Ministério da Saúde. Os profissionais da Saúde Municipal aplicaram ao todo 4.832 doses em crianças de 6 meses a 2 anos, idosos, gestantes, puérperas, profissionais da saúde e portadores de doenças crônicas. Este número representa 80,7% da população alvo, 0,7% acima da meta definida pelo

ministério. Os dados são referentes ao período de 26 de abril - quando iniciou a Campanha - até às 12h da última quinta-feira (9 de maio). Apesar de atingir a meta, a vacinação continua na cidade - como em todo o Brasil - e aqueles que se enquadram no público alvo devem se encaminhar às unidades de saúde da cidade, das 8h às 17h (com exceção da UBS do Monterrey, que funciona até às 16h), para receber a dose.

## Dia 23 de maio acontece Audiência Pública da Saúde

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira convida a população para participar da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2013. A apresentação dos investimentos acontece no dia 23 de maio (quinta-feira), a partir das 19h, na Câmara Municipal de Louveira, localizada à Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê.

## Cidade sedia final do Campeonato Paulista de Karatê



Neste final de semana (18 e 19 de maio), Louveira sedia a etapa final do Campeonato Paulista de Karatê, nas categorias Infantil, Cadetes e Adulto. O evento é organizado pela Federação Paulista de Karatê, com o apoio da Secretaria de Esporte da Prefeitura de Louveira, e acontece no Centro Educacional Integrado e Louveira - Ceil do Bairro Santo Antônio, a partir das 8h nos dois dias. A etapa final da disputa mais importante do Estado de São Paulo contará com a participação de aproximadamente mil atletas de todo o Estado de São Paulo e a estimativa de público é de dois mil espectadores.

## FumHab já atende em novo endereço

A FumHab (Fundação Municipal de Habitação) já atende em novo endereço. A Nova Sede Fica na Rua Geraldo Burck, 339, no Bairro do Burck.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Chefe do Executivo

### EDITAL

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, estamos notificando através do presente, as Entidades Empresariais, Sindicatos e os Partidos Políticos, com sede neste Município de Louveira, que esta Municipalidade recebeu os recursos abaixo especificados:

BANCO	CONTA Nº	NOME DA CONTA	DATA	SECRETARIA	VALOR RECEBIDO
Brasil	19.727-0	Assistência Farmácia Básica	10.05	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 142.953,87
Brasil	19.726-2	FMS – FNS BLATB – PAB FIXO	10.05	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 63.566,67
Brasil	20.740-3	FMS - Glicemia	09.05	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.156,00

Louveira, 13 de Maio de 2013.  
NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal

**CÂNCER DE MAMA.**  
Cuidar da sua saúde é  
um gesto de amor à vida.

blog.saude.gov.br  
webradio.saude.gov.br  
saude.gov.br/redessociais  
#cancerdemama

SUS+ INCA Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL **BRASIL** PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO CONTADOR (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 10 de maio de 2013.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO AGENTE ESCOLAR (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: LUIS ANTONIO BERTELLI**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CNH CATEGORIA “D”.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 13 de maio de 2013.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Seja um doador de órgãos.  
Seja um doador de vidas.



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA





## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MÉDICO CLÍNICO E GERAL (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS OU PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO FOR SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL OU ESPECIALIDADES CLÍNICAS OU MEDICINA GERAL COMUNITÁRIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU EQUIVALENTE.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 10 de maio de 2013.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO MONITOR DE CASA ABRIGO (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MARINA MOLK e JOÃO AUGUSTO PALMEIRA DE ALMEIDA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 13 de maio de 2013.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

# OUVIDORIA DA PREFEITURA

# 0800 7722245

# (19) 3878 9733 - (19) 3878 9726

# FESTIVAL DE BASQUETE



# 25 DE MAIO

**LOCAL: JARDIM ESMERALDA A PARTIR DAS 9H**

**CONCURSOS DE:**

**HABILIDADE**

**ARREMESSO**

**BANDEJA**

**REALIZAÇÃO:**

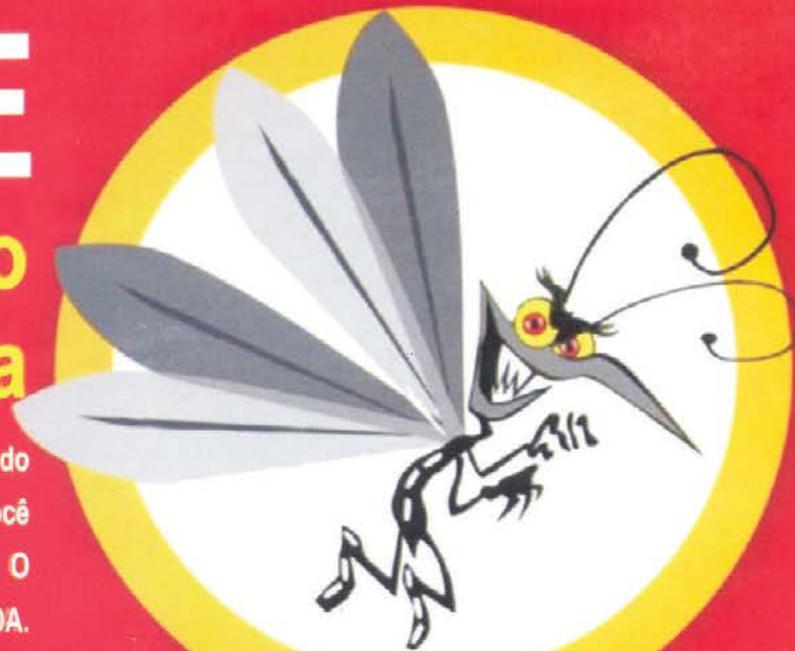
Prefeitura de  
**LOUZEIRA**  
Uma nova cidade



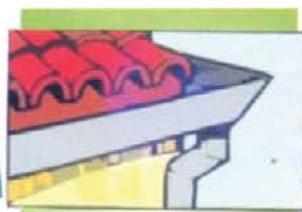
# DENGUE

## Um grande inimigo dentro de sua casa

A dengue é uma doença causada através da picada do mosquito Aedes Aegypti Contaminado, Para evitá-la você deve combater os focos de acúmulo de água, pois O MOSQUITO SE REPRODUZEM EM ÁGUA LIMPA E PARADA.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Remova galhos, folhas e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Lave semanalmente por dentro com água e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de plantas.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva



Coloque lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada Não jogue lixo em terrenos baldios.

## AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



Febre acima de 38°



Desânimo



Dor de cabeça



Dor nos olhos



Dor no Corpo

**PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.**

## PORTARIAS

Número: 352 /2013

Data: 06/05/2013

Assunto: I – NOMEAR, a Sr<sup>a</sup>. DANIELA SOUSA CAVASSANI, portadora do RG nº 41.365.250-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Assistente de Diretoria, nível IV, em comissão, a partir da presente data.

Número: 353 /2013

Data: 06/05/2013

Assunto: I – CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora PRISCILA ARAUJO SPIANDORIN, portadora do CI/RG nº 33.002.882-0 SSP/SP, a contar de 30 de Abril de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03914-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de Junho de 2013.

Número: 354 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR a SR<sup>a</sup>. VILMA HELENA VILELLA CONTE, portadora do CI/RG nº 17.567.238-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM) nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

Número: 355 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR a SR<sup>a</sup>. ELISABETE GOMES CAVALLI, portadora do CI/RG nº 19.708.016-9 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM) nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

Número: 356 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR, a senhora ELISANGELA NOGUEIRA DE QUEIROZ, portadora do CI/RG nº 25.656.443-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

Número: 357 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR, a senhora RENATA FERREIRA DA SILVA, portadora do CI/RG nº 47.176.939-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

Número: 358 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR, o Sr. JOABE SILVERIO DA SILVA, portador do CI/RG 34.997.064-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Contador, nível XIII, em caráter efetivo, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº01/2010 a partir da presente data.

Número: 359 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 05916-207/2011, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 1011/2012

Número: 360 /2013

Data: 07/05/2013

Assunto: I – NOMEAR Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 03147-222/2012, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 453/2012.

Número: 361 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora MARIA ALICE ZANELLA FERRARI, portadora do CI/RG nº 16.367.075-4 SSP/SP, a contar de 08 de Maio de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03938-168/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de Setembro de 2013.

### PORTARIA N.º 362/2013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Louveira – FPML, revogando - se as disposições contidas na Portaria nº 100/2013, § 1º- O Comitê de Investimento é um órgão consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do FPML, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a Legislação vigente e consoante à política de investimentos.

Art. 2º – O Comitê será composto por até 9 (nove) membros assim distribuídos, podendo ocasionalmente participar das reuniões convidados, em virtude dos assuntos a serem tratados:

PRESIDENTE: RITA CELESTE DIAS CHAMANI

Secretario de Administração: ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretario de Finanças: DORACI CHICALHONI

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: MARIA VALÉRIA MARTINS CRUZ

Suplente: LUIZ CARLOS ROSSI

Representantes dos Servidores Ativos:

Titular: JOÃO NIERO

Suplente: ANDERSON RICARDO FINAMORE

Representante dos Funcionários Inativos:

Titular: NAIR ANTONIA VIQUETTI

Suplente: MARIA LEA BONESSO

Art.3º- Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FPML, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

II – Analisar o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/ administradores/ corretoras/ e agente custo diante, com base em parecer técnico;

III – Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

IV – Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

V – Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pela área de investimentos, avaliando seu impacto na carteira de investimentos do FPML;

VI – Assegurar prudência dos investimentos do FPML.

Art.4º – Compete, privativamente, ao Presidente do FPML:

I – Coordenar os trabalhos;

II – Submeter por escrito ao Comitê de Investimentos, parecer técnico sobre a adequação e a oportunidade de realização de novos investimentos ou realocações;

III- Apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê, bem como acompanhar, consolidar e apresentar ao Comitê as informações referentes ao credenciamento das Instituições Financeiras.

Art.5º - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I – Reunião ordinária mensal com todos os seus participantes e reuniões extraordinárias sempre que necessário, as quais serão convidadas pelo Presidente,

II – As reuniões deverão contar com a presença de no mínimo 6 (seis) participantes;

III – As decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnica, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do FPML.

IV – As matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria dos votos, sendo assentadas em atas elaboradas pelo Presidente, as quais após assinadas pelos membros do Comitê serão arquivadas juntamente com os pareceres/posicionamentos que subsidiaram a decisão.

ART.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 08 DE MAIO DE 2.013

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 08 de Maio de 2.013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

Número: 363 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – NOMEAR, a senhora ROSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CI/RG nº 55.214.967-6 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 a partir da presente data.

Número: 364 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – NOMEAR a Senhora SUZELENA DE FATIMA SERRANO, portadora do CI/RG nº 16.326.628-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Ensino Básico (EM) nível III, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 a partir da presente data.

Número: 365 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 347/2013 de 29 de abril de 2013, tornando a mesma sem efeitos.

Número: 366 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I- DESIGNAR a Equipe de Divisão Vigilância à Saúde, compreendendo as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira, em cumprimento as determinações da Lei nº 10.083 de 23 de Setembro de 1.998, Artigo 96, parágrafo 3º, a qual dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 999/2012.

Nome Cargo/Função Cred nº

Araci Grecca Andrade Farmacêutica 1679

Alicio Eduardo F. Cardoso Fiscal Sanitário 1916

Cristiano César Araujo Diretor de Vigilância em Saúde 1992

Jaqueline F. M. Rodrigues Farmacêutica 2545

João Paulo de Toledo Cera Odontologo 1047

Lidia Lourençon Gignon Fiscal Sanitário 1991

Marina de Queiroz Freire Nuticionista 3124

Mauricio Salvato Amaral Fiscal Sanitário 3280

Monica Sayuri Fukamati Aoki Escriturária 1773

Número: 367 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora LOURDES MARIA CARVALHAES GALLO, Atendente de Consultório Dentário, efetiva, portadora do CI/RG nº 14.111601-8 SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de Julho de 1997 a 01 de Julho de 2002, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 06907-050/2010 a serem gozadas de 13 de Maio de 2013 a 11 de Junho de 2013, retornando às suas atividades normais em 12 de Junho de 2013.

Número: 368 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora TATIANA DE CARVALHO PIERRO, portadora do CI/RG nº 22.221.489-2 SSP/SP, a contar de 02 de Maio de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03939-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de Agosto de 2013, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013.

Número: 369 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a JUNTA MEDICA PARA AVALIAÇÃO PERICIAL –F.P.M.L., referente ao Procedimento Administrativo nº 08281-141/2011, ficando a mesma assim composta a partir da presente data:

Presidente:

Dr. Lucio dos Reis Silva

Membros :

Dr. Matheus Gaspari Portella

Dr. Mário Sérgio Reple

Dr. Francisco Carlos Ruiz

Número: 370 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – CONCEDER , 47 (quarenta e sete) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora CRISTIANE VARGAS QUEIRANTES DA SILVA, portadora do CI/RG 24.473.110-X SSP/SP, a contar de 02 de Maio de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03915-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de Junho de 2013, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2013.

Número: 371 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: I – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora SUZANACRISTINADOSANTOS, portadora do CI/RG nº 30.890.764-4 SSP/SP, a contar de 05 de Maio de 2013, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 04074-394/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 02 de Setembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2013.

Número: 372 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Luis Henrique Silva Scheneider, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Serviços, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 373 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Luis Henrique Silva Scheneider, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Divisão de Convênios, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 374 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Ubirajara Batista Junior, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Comunicação Social, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 375 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Ubirajara Batista Junior, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Divisão de Comunicação Social, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 376 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Vlamir Sartori, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 377 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Vlamir Sartori, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Divisão de Projetos e Programas, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 378 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Mauro Jean da Silva Nascimento, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Ouvidoria Geral do Município, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 379 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Mauro Jean da Silva Nascimento, para ocupar e exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 380 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Laercio Neris de Almeida, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão do Fundo Social de Solidariedade, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 381 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Laercio Neris de Almeida, para ocupar e exercer o cargo de Assessor Direto do Gabinete do Prefeito, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 382 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Gabriel Gustavo da Neves, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Supervisor de Serviços e Programas Especiais, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 383 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Gabriel Gustavo da Neves, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Transportes, Nível CC-3, em comissão, a partir da presente data

Número: 384 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Lusandra da Silva Feltran, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessora Especial de Gabinete, Nível XII, em comissão, a partir da presente data

Número: 385 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Lusandra da Silva Feltran, para ocupar e exercer o cargo de Assessora Especial de Gabinete do Secretário, Nível CC-5, em comissão, a partir da presente data

Número: 386 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jacir Andre de Souza, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 387 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jacir Andre de Souza, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Planejamento e Eventos, Nível CC-4, em comissão, a partir da presente data

Número: 388 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Caroline Furlan Martelli, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 389 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Caroline Furlan Martelli, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 390 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Josias Nunes da Luz, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 391 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Josias Nunes da Luz, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 392 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Heloisa Alcantara Rota, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 393 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Heloisa Alcantara Rota, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Proteção Básica, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 394 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Mariana de Toledo, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 395 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Mariana de Toledo, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 396 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Rodrigo dos Reis Gandia, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 397 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Rodrigo dos Reis Gandia, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 398 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Leonardo Ferreira, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 399 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Leonardo Ferreira, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 400 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Helio Rocha de Oliveira, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 401 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Helio Rocha de Oliveira, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 402 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Adriana Rodrigues dos Santos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 403 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Adriana Rodrigues dos Santos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 404 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Elizete Ferreira da Silva Lucena, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 405 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Elizete Ferreira da Silva Lucena, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 406 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Marcelo da Silva, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 407 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Marcelo da Silva, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 408 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Gabriel de Almeida Barreto da Silva, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 409 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Gabriel de Almeida Barreto da Silva, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 410 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Camila Aparecida Tiezzi, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 411 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Camila Aparecida Tiezzi, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 412 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Bruna Maiara P. Scottiere, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 413 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Bruna Maiara P. Scottiere, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 414 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jose Lorival Verardo, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 415 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jose Lorival Verardo, para ocupar e exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Nível CC-1, em comissão, a partir da presente data

Número: 416 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Renata Verardo, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, Nível CC-II,

em comissão, a partir da presente data

Número: 417 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Renata Verardo, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Divisão de Políticas Urbanas, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 418 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Mariane Francheschi Righetti, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Planejamento, Obras e Construções, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 419 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Mariane Francheschi Righetti, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Divisão de Planejamento, Obras e Construções, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 420 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Maria Lúcia dos Reis, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 421 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Maria Lúcia dos Reis, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 422 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Rodrigo Cesar Regorão Veronezi, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, Nível CC-I, em comissão, a partir da presente data

Número: 423 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Rodrigo Cesar Regorão Veronezi, para ocupar e exercer o cargo de Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, Nível CC-1, em comissão, a partir da presente data

Número: 424 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Odilon Repasch, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Esportes, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 425 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Odilon Repasch, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estrutura e Planejamento, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 426 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Luis Fernando Martins Cruz, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 427 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Luis Fernando Martins Cruz, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 428 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Roberto dos Santos Alves, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 429 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Roberto dos Santos Alves, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 430 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Wylson Silva Rocha, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 431 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Wylson Silva Rocha, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 432 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Antonio Mendonça Netto, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 433 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Antonio Mendonça Netto, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 434 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Suelen Mariane Campos Vianna, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 435 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Suelen Mariane Campos Vianna, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 436 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jacques Douglas Regorão da Cunha, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 437 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jacques Douglas Regorão da Cunha, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 438 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Claudinei da Silva Leite, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 439 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, o Senhor Claudinei da Silva Leite, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 440 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, o Senhor Samuel Ricardo de Almeida, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 441 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, o Senhor Samuel Ricardo de Almeida, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 442 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, o Senhor Valtrudes Moreira Cardoso, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 443 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, o Senhor Valtrudes Moreira Cardoso, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 444 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, o Senhor Alessandro Seiryo Shiroma, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 445 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, o Senhor Alessandro Seiryo Shiroma, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 446 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Helen Cristina Santos Luz, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 447 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, a Senhora Helen Cristina Santos Luz, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 448 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, o Senhor Aparecido de Lucena Braga, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 449 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, o Senhor Aparecido de Lucena Braga, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 450 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Barbara Cristiane de Camargo, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 451 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, a Senhora Barbara Cristiane de Camargo, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 452 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Bruna Regina dos Santos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 453 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, a Senhora Bruna Regina dos Santos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 454 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, o Senhor Claudio Jose de Sena, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 455 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, o Senhor Claudio Jose de Sena, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 456 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Luzinete Dias de Carvalho, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão Contábil e Orçamentária, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 457 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, a Senhora Luzinete Dias de Carvalho, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Divisão Contábil e Controle Interno, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 458 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Ana Paula Souza, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 459 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, a Senhora Ana Paula Souza, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 460 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Juliana Estolano Gonçalves, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 461 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: NOMEAR, a Senhora Juliana Estolano Gonçalves, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 462 /2013  
Data: 08/05/2013  
Assunto: EXONERAR, a Senhora Adeline Aparecida Lavignati, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 463 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Adeline Aparecida Lavignati, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 464 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Roseli Aparecida de Lima, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão da Unidade de Avaliação e Controle-UAC, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 465 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Roseli Aparecida de Lima, para ocupar e exercer o cargo de Diretor das Unidades de Saúde, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 466 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Maria Lucia Martins, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Coordenador de Serviços de Farmácia, Nível CC-III, em comissão, a partir da presente data

Número: 467 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Maria Lucia Martins, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Assistência Farmacêutica, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 468 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Gabriela Gabriel de Oliveira, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 469 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Gabriela Gabriel de Oliveira, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Serviços de Farmácia, Nível CC-3, em comissão, a partir da presente data

Número: 470 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Vanda Costa Estabile, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão da Saúde Mental, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 471 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Vanda Costa Estabile, para ocupar e exercer o cargo de Chefe do Ambulatório de Saúde Mental, Nível CC-3, em comissão, a partir da presente data

Número: 472 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Janice dos Santos Leite, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 473 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Janice dos Santos Leite, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 474 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Rita de Cassia Bispo dos Santos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 475 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Rita de Cassia Bispo dos Santos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 476 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Manoel Roberto de Albuquerque, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 477 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Manoel Roberto de Albuquerque, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 478 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Ana Paula Vitoriano, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 479 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Ana Paula Vitoriano, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 480 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Joice Alana da Silva Santos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 481 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Joice Alana da Silva Santos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 482 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Rosilene Pereira Rocha de Souza, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 483 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Rosilene Pereira Rocha de Souza, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 484 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Ana Lucia de Oliveira Silva, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 485 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Ana Lucia de Oliveira Silva, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 486 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Michele Aparecida Lucena, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 487 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Michele Aparecida Lucena, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 488 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Valdenice Nogueira Braga Brito, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 489 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Valdenice Nogueira Braga Brito, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 490 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Luciana de Menezes, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 491 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Luciana de Menezes, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 492 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor José Carlos Fogaça Martins, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 493 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor José Carlos Fogaça Martins, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 494 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor João Niero, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Previdência, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 495 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Marcelo da Cruz França, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão da Central de Processamento de Dados-CPD, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 496 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Marcelo da Cruz França, para ocupar e exercer o cargo de Diretor da Central de Processamento de Dados, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 497 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Maria das Graças Solidario Silva, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 498 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Maria das Graças Solidario Silva, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 499 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Camila Alves Cotrim Xavier da Silva, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 500 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Camila Alves Cotrim Xavier da Silva, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 501 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Vitor Aparecido Vieira, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 502 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Vitor Aparecido Vieira, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 503 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Thiago Luchiari, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Protocolo e Arquivo, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 504 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Thiago Luchiari, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 505 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Miriam Edinete Kielblock, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 506 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Miriam Edinete Kielblock, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 507 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Daniela Sousa Cavassani, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 508 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Daniela Sousa Cavassani, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 509 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Sandro Luis de Moraes, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor Técnico de Mecânica de Manutenção, Nível XIII, em comissão, a partir da presente data

Número: 510 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Sandro Luis de Moraes, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Serviços Públicos, Nível CC-3, em comissão, a partir da presente data

Número: 511 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jose Benedito Donola, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 512 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jose Benedito Donola, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Serviços e Programas Especiais, Nível CC-6, em comissão, a partir da presente data

Número: 513 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Valdomiro Ferreira Ramos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Supervisor de Serviços e Programas Especiais, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 514 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Valdomiro Ferreira Ramos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Serviços e Programas Especiais, Nível CC-6, em comissão, a partir da presente data

Número: 515 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jurandir José dos Santos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Supervisor de Serviços e Programas Especiais, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 516 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jurandir José dos Santos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Serviços e Programas Especiais, Nível CC-6, em comissão, a partir da presente data

Número: 517 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Jania Maria Rodrigues Alves, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 518 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Jania Maria Rodrigues Alves, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 519 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Sidney Juarez Alonso, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Ouvidor da Guarda Municipal, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 520 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Sidney Juarez Alonso, para ocupar e exercer o cargo de Secretário de Segurança, Nível CC-1, em comissão, a partir da presente data

Número: 521 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Eliana Aparecida Cardoso de Moraes Resende, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 522 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Eliana Aparecida Cardoso de Moraes Resende, para ocupar e exercer o cargo de Assessor da Junta de Serviço Militar, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 523 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jeronimo Rodrigo Leão, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 524 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jeronimo Rodrigo Leão, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 525 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Denis Augusto Franciscatto, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 526 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Denis Augusto Franciscatto, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 527 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Milton Pereira Dutra, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 528 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Milton Pereira Dutra, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 529 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jorge Bichara Netto, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Eventos, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 530 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jorge Bichara Netto, para ocupar e exercer o cargo de Secretário de Cultura e Eventos, Nível CC-1, em comissão, a partir da presente data

Número: 531 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Jader Rodolpho Finamore, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Tecnologia e Informação, Nível XIII, em comissão, a partir da presente data

Número: 532 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Jader Rodolpho Finamore, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Eventos, Nível CC-2, em comissão, a partir da presente data

Número: 533 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Cristiane Cyrillo Cintrão, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 534 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Cristiane Cyrillo Cintrão, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 535 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Israel Jose de Lima, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 536 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Israel Jose de Lima, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 537 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Dinea Cruz dos Santos Cestaroli, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 538 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Dinea Cruz dos Santos Cestaroli, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 539 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Karina Amaro, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 540 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Karina Amaro, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 541 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Mauricio Carrasco, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 542 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Mauricio Carrasco, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 543 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Neusa Rossi Cevalhos, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 544 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Neusa Rossi Cevalhos, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 545 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Felipe Lopes, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 546 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Felipe Lopes, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 547 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor Sinesio Scarabello Filho, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, Planejamento e Saneamento, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 548 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor Sinesio Scarabello Filho, para ocupar e exercer o cargo de Secretário de Água e Esgoto, Nível CC-1, em comissão, a partir da presente data

Número: 549 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Rose Mary Garcia Skelton Celidonio, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 550 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Rose Mary Garcia Skelton Celidonio, para ocupar e exercer o cargo de Secretario de Gestão, Nível CC-1, em comissão, a partir da presente data

Número: 551 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Livia Rocha Barreto Brandão, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assessor de Divisão, Nível VII, em comissão, a partir da presente data

Número: 552 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Livia Rocha Barreto Brandão, para ocupar e exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Secretário, Nível CC-8, em comissão, a partir da presente data

Número: 553 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Senhora Celia Fagundes Joaquim, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Assistente de Diretoria, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 554 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Senhora Celia Fagundes Joaquim, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data

Número: 555 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Senhor José Roberto de Moraes, dos serviços que presta a esta municipalidade, no cargo de Supervisor de Serviços e Programas Especiais, Nível IV, em comissão, a partir da presente data

Número: 556 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Senhor José Roberto de Moraes, para ocupar e exercer o cargo de Assessor, Nível CC-9, em comissão, a partir da presente data.

Número: 557 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. ROBERTA DA CRUZ FRANÇA SANTOS, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico Geral de Ensino Infantil (EM), nível VI, em comissão, a partir da presente data

Número: 558 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. ROBERTA DA CRUZ FRANÇA SANTOS, Professora de Educação Infantil, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Supervisor Pedagógico de Educação Infantil, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data

Número: 559 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. SANDRA REGINA MOSCOSKI BIASI, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico Geral de Ensino Fundamental (EM), nível VI, em comissão, a partir da presente data.

Número: 560 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. SANDRA REGINA MOSCOSKI BIASI, Professora de Educação de Jovens e Adultos, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Supervisor Pedagógico de Ensino Fundamental, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 561 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 1107-162/2013, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 199/2013.

Número: 562 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. CLAUSIMARA DE FATIMA SANTOS, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Creche (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 563 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. CLAUSIMARA DE FATIMA SANTOS, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data

Número: 564 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Creche (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 565 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 566 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. LICEIA OMIZOLO FURLAN, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Creche (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 567 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. LICEIA OMIZOLO FURLAN, Professora de Educação Infantil I, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 568 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. MARLI BELINTANI LOMBARDI, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Creche (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 569 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. MARLI BELINTANI LOMBARDI, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data

Número: 570 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. MIRIAN DANIELA MACIENTE TASSO PASCHOALOTTE, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Creche (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 571 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. MIRIAN DANIELA MACIENTE TASSO PASCHOALOTTE, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data

Número: 572 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. VANDERLI DE CASSIA TEIXEIRA PORTO,

dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Creche (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 573 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. VANDERLI DE CASSIA TEIXEIRA PORTO, Professora de Educação Infantil I, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 574 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. ANA MARIA PEREIRA, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data

Número: 575 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. ANA MARIA PEREIRA, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data

Número: 576 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. CARMEN SILVIA AJUDARTE BONELLI, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 577 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. CARMEN SILVIA AJUDARTE BONELLI, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data

Número: 578 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. DENISE OFÉLIA ALAMO DOS SANTOS, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 579 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. DENISE OFÉLIA ALAMO DOS SANTOS, Professora de Ensino Fundamental, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 580 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. FERNANDA CRISTINA HAMAUE DIÓRIO, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 581 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. FERNANDA CRISTINA HAMAUE DIÓRIO, Professora de Ensino Fundamental, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico Ensino Básico, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 582 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. JULIANA FONTEBASSO ALEXANDRE, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 583 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. JULIANA FONTEBASSO ALEXANDRE, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 584 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. MÉRCIA REGINA DE AGUIAR BALDO, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 585 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. MÉRCIA REGINA DE AGUIAR BALDO, Professora de Ensino Fundamental, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 586 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. VANIA REGINA MARTINS DE CAMARGO, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 587 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. VANIA REGINA MARTINS DE CAMARGO, Professora de Educação Infantil I, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 588 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a Sra. FERNANDA MARTINS, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Básico (EM), nível V, em comissão, a partir da presente data.

Número: 589 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a Sra. FERNANDA MARTINS, Professora de Ensino Básico, efetiva desta Municipalidade para a Função de Confiança de

Coordenador Pedagógico de Creche, nos termos do Artigo 2º da Lei 2293/2013, a partir da presente data.

Número: 590 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Sr. CARLOS ALBERTO BOCÇI, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe da Divisão de Água e Saneamento, nível CC-II, em comissão, a partir da presente data

Número: 591 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO BOCÇI, para ocupar e exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto nível CC-2, a partir da presente data.

Número: 592 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, a senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Supervisora Sanitária, nível XII, em comissão, a partir da presente data.

Número: 593 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, a senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, para ocupar e exercer o cargo de Chefe das Unidades de Saúde, em comissão, nível CC-3, a partir da presente data.

Número: 594 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: EXONERAR, o Sr. ANTONIO EDUARDO SENNA MARTINS, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Saúde, nível CC-II, em comissão, a partir da presente data.

Número: 595 /2013

Data: 08/05/2013

Assunto: NOMEAR, o Sr. ANTONIO EDUARDO SENNA MARTINS, para ocupar e exercer o cargo de Chefe das Unidades de Saúde, em comissão, nível CC-3, a partir da presente data.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está fixada no mural da Prefeitura

ESPORTE  
+ SAÚDE  
= EU CURTO!



## COMPLEMENTO

LEI Nº 2.293, DE 08 DE MAIO DE 2013.

### VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
SECRETÁRIO DE SAÚDE		01
CHEFE DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA	CC-3	01
CHEFE DE SERVIÇOS MÉDICOS	CC-3	01
CHEFE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	CC-3	01
CHEFE DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	CC-3	01
CHEFE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC-3	01
CHEFE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-3	01
CHEFE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	CC-3	01
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-2	01
DIRETOR DAS UNIDADES DE SAÚDE	CC-2	01
DIRETOR DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE-UAC	CC-2	01
DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I CAPS 1	CC-3	01
ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-5	01
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC-2	01
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CC-4	01
ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-8	10
CHEFE DAS UNIDADES DE SAÚDE	CC-3	05
SUPERVISOR DE OPERADOR DE ZONOSSES	CC-5	02

**DENGUE  
PODE MATAR**

**DENGUE**  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER



**Elimine os focos do mosquito da dengue.**

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CADEIRA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

DECRETO Nº 3.893, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme tabela I anexa, que é parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de abril de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

**Tabela I**  
Suplementações

Órgão	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	FICHA: 1161
Unidade	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	
SubUnidade	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	
Função	16	HABITAÇÃO	
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa	0031	PROGRAMAS HABITACIONAIS	
SubPrograma			
Projeto / Atividade	2232	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

VALOR: R\$ 5.000,00

**Tabela II**  
Anulações

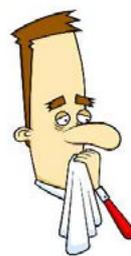
Órgão	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	FICHA: 1156
Unidade	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	
SubUnidade	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	
Função	16	HABITAÇÃO	
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa	0031	PROGRAMAS HABITACIONAIS	
SubPrograma			
Projeto / Atividade	2232	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

VALOR: R\$ 5.000,00

Decreto 3.893/2013 2

## Como prevenir a Gripe (Influenza A)

A nova gripe é uma doença respiratória aguda causada pelo novo vírus Influenza A (H1N1). A transmissão ocorre de pessoa a pessoa principalmente por meio de tosse, espirro, mãos contaminadas pela secreção do nariz e por secreções respiratórias de pessoas infectadas. A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná recomenda:



### Quando tossir ou espirrar

cubra o nariz e a boca com um lenço de papel.



Coloque o lenço de papel usado no cesto de lixo.

### Limpe

sempre as suas mãos.

Lave as mãos frequentemente com água e sabão: ao tossir e espirrar, ao chegar em casa, antes e após as refeições e quando for ao banheiro.



### Caso receba a orientação médica

utilize máscaras cirúrgicas para proteger os demais.

### Não compartilhe

talheres, copos, pratos, toalhas e objetos de uso pessoal.



## VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 15/05/2013

- AJUDANTE DE COZINHA
- AJUDANTE DE PINTOR
- AJUDANTE GERAL
- AJUDANTE GERAL (PORTADOR DEFICIÊNCIA)
- ANALISTA DE RISCO
- ARMADOR
- ATENDENTE DE LANCHONETE
- AUXILIAR DE ARMAZÉM
- CARPINTEIRO

- CARTEIRO
- CHAPEIRO
- JARDINEIRO
- PEDREIRO
- PINTOR
- PORTEIRO
- TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
- VIGILANTE



Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
Uma nova cidade

SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador  
Rua São Carlos - 73 - Bairro Santo Antonio – Louveira SP  
Tel (19) 3848-3255  
e-mail: sat@louveira.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.894, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação da anexação das áreas objeto das matrículas nº 780 e 784, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, localizadas na Reserva das Videiras, Lotes 07 e 08 da Quadra A – Município de Louveira/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o procedimento administrativo nº 08886-232/2012.  
Considerando os pareceres das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de anexação das áreas localizadas na Reserva das Videiras, Lotes 07 e 08 da Quadra A – Município de Louveira/SP, objeto das matrículas nº 780 e 784, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Jonas Andreoti e sua mulher Laurice Rossi Andreoti, passando o lote a ter a seguinte medida e descrição:

Situação Atual

Lote “07 – Quadra A – Matrícula 780” – O lote mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Atilio Filigoi (antiga Rua 1); nos fundos mede 10,08m (dez metros e oito centímetros), confrontando com a Gleba 4B, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 31,81m (trinta e um metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o lote n.º 06. O lote está a 29,48m (vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros) da intersecção das Ruas Atilio Filigoi (antiga Rua 1) e Alberto Omizzolo (antiga Rua 2), encerrando a área de 311,82m<sup>2</sup> (trezentos e onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados), melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 780, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo.

Lote “08 – Quadra A – Matrícula 784” – O lote mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Atilio Filigoi (antiga Rua 1); da frente aos fundos, do lado direito de quem olha para o imóvel, mede 31,31m (trinta e um metros e trinta e um centímetros), confrontando com o lote n.º 09; do lado esquerdo mede 31,81m (trinta e um metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o lote n.º 07, nos fundos mede 8,87m

**EMBARQUE NESTE PACTO PELA VIDA.  
O TRÂNSITO PRECISA  
DE PESSOAS CONSCIENTES.**

Cissa Guimarães



**PARADA**  
PACTO NACIONAL  
PELA REDUÇÃO DE  
ACIDENTES

UM PACTO PELA VIDA



(oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com a gleba 4B e Gleba 08. O lote está a 39,48m (trinta e nove metros e quarenta e oito centímetros) da intersecção das Ruas Atílio Filigoi (antiga Rua 1) e Alberto Omizzolo (antiga Rua 2), encerrando a área de 317,00m<sup>2</sup> (trezentos e dezessete metros quadrados), melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 784, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo.

## SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote 07/08 – Quadra A – O lote mede 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Atílio Filigoi; nos fundos mede 18,95m (dezoito metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com a Gleba 4B e Gleba 08, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 31,31m (trinta e um metros e trinta e um centímetros), confrontando com o lote n.º 09; do lado esquerdo mede 30,56 (trinta metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o lote n.º 06. O lote está a 29,48m (vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros) da intersecção das Ruas Atílio Filigoi e Alberto Omizzolo, encerrando a área de 628,82m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado o registro perante o Cartório competente, após cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de maio de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 3.898, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área, objeto da matrícula n.º 9.165, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, de propriedade de Marcelo Fernandes, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública com acesso ao Loteamento Popular III do Município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta nos procedimentos administrativos n.ºs PA 1620/2007; 5764/2011; 5929/2011 e 08772/2012.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

## Decreta

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área abaixo descrita, de propriedade de Marcelo Fernandes, ou a quem de direito, destacada da área objeto da matrícula n.º 9.165, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a declarada de Utilidade Pública – Terreno destinado à abertura de via pública, com área de 1.358,79 m<sup>2</sup> que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, situado na divisa do alinhamento projetado com a intersecção do alinhamento divisório com a linha de transmissão da Cia. Paulista de Estradas de Ferro; segue em linha reta pelo referido alinhamento numa distância de 14,34m com

azimute de 155°49'02", até encontrar o ponto 10; deflete à direita e segue em curva numa distância de 5,37m com raio de 14,82m e ângulo central de 20°44'26", até encontrar o ponto 15; segue em linha reta numa distância de 17,06m com azimute de 267°30'56", até encontrar o ponto 14; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 16,32m com raio de 47,74m e ângulo central de 19°35'33", até encontrar o ponto 13; segue em linha reta numa distância de 11,71m com azimute de 237°56'22", até encontrar o ponto 12; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 4,38m com azimute de 233°05'38", até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com o remanescente – Área B; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 7,86m com azimute de 325°29'39", até encontrar o ponto A; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 105,22m com azimute de 316°50'14", até encontrar a Estaca 37, confrontando do ponto 11 até a Estaca 37 com o Loteamento Popular III, de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 10,37m com azimute de 77°05'06", até encontrar o ponto 9, confrontando com Antonio Bernardes; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 16,00m com azimute de 137°34'03", até encontrar o ponto 8; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 15,49m com azimute de 140°08'21", até encontrar o ponto 7; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 17,23m com azimute de 143°23'58", até encontrar o ponto 6; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 39,60m com azimute de 143°18'08", até encontrar o ponto 5; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 8,72m com raio de 5,91m e ângulo central de 84°33'47", até encontrar o ponto 4; segue em linha reta numa distância de 12,37m com azimute de 58°46'26", até encontrar o ponto 3; deflete à direita e segue em curva numa distância de 22,30m com raio de 61,74m e ângulo central de 20°41'50", até encontrar o ponto 2; segue em linha reta numa distância de 17,46m com azimute de 87°30'56", até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, confrontando do ponto 9 até o ponto 1 com o Remanescente – Área A.

Descrição Perimétrica – Situação Pretendida – Remanescente Área A – Terreno com área de 5.417,03 m<sup>2</sup> que assim se descreve: inicia-se na Estaca 22, situado na divisa com Antonio Bernardes e intersecção do alinhamento divisório com a linha de transmissão da Cia Paulista de Estradas de Ferro; segue em linha reta pelo referido alinhamento até encontrar o ponto 1; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 17,46m com azimute de 267°30'56", até encontrar o ponto 2; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 22,30m com raio de 61,74m e ângulo central de 20°41'50", até encontrar o ponto 3; segue em linha reta numa distância de 12,37m com azimute de 238°46'26", até encontrar o ponto 4; deflete à direita e segue em curva numa distância de 8,72m com raio de 5,91m e ângulo central de 84°33'47", até encontrar o ponto 5; segue em linha reta numa distância de 39,60m com azimute de 323°18'08", até encontrar o ponto 6; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 17,23m com azimute de 323°23'58", até encontrar o ponto 7; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 15,49m com azimute de 320°08'21", até encontrar o ponto 8; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 16,00m com azimute de 317°34'03", até encontrar o ponto 9, confrontando do ponto 1 até o ponto 9 com a área a desapropriar; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com Antonio Bernardes, até encontrar a Estaca 22, ponto inicial desta descrição.

Descrição Perimétrica – Situação Pretendida – Remanescente Área B – Terreno com área de 9.302,18 m<sup>2</sup> que assim se descreve: Inicia-se no ponto 10, situado na divisa do alinhamento projetado com a intersecção do alinhamento divisório com a linha de transmissão da Cia Paulista de Estradas de Ferro; segue em linha reta pelo referido alinhamento até encontrar a estaca 26; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Loteamento Popular III, de propriedade da Prefeitura Municipal de Louveira, até encontrar o ponto 11; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 4,38m com azimute de 53°05'38", até encontrar o ponto 12; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 11,71m com azimute de 57°56'22", até encontrar o ponto 13; deflete à direita e segue em curva numa distância de 16,32m com raio de 47,74m e ângulo central de 19°35'33", até encontrar o ponto 14; segue em linha reta numa distância de 17,06m com azimute de 87°30'56", até encontrar o ponto 15; deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 5,37m com raio de 14,82m e ângulo central de 20°44'26", até encontrar o ponto 10, inicial desta descrição, confrontando do ponto 11 até o ponto 10 com a área a desapropriar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.652, de 17 de agosto de 2011.

Louveira, 13 de maio de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 3.899, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área, objeto da matrícula n.º 2.081, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, antiga Transcrição n.º 102.083, de propriedade de Esporte Clube Nova Estrela, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta nos procedimentos administrativos n.ºs PA 02948-183/2012 e 02321-166/2013.

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área abaixo descrita, de propriedade de Esporte Clube Nova Estrela, ou a quem de direito, destacada da área objeto da matrícula n.º 2.081, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, antiga Transcrição n.º 102.083, lavrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a declarada de Utilidade Pública – Inicia-se esta descrição no ponto 1, localizado na divisa do lote 03 (Matricula 5.317), deste ponto segue em linha reta confrontando com a Rua José Laercio Bevilaqua, com azimute de 262°53'36" e distancia 10,00m até o ponto 2; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 352°18'58" e distancia 62,98m até o ponto 3; daí deflete em curva a direita e segue com a mesma confrontação com ângulo central 91°47'03" e desenvolvimento 38,63m até o ponto 4; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 83°46'35" e distancia 26,16m até o ponto 5; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 117°57'55" e distancia 4,00m até o ponto 6; daí deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute 91°58'24" e distancia 6,52m até o ponto 7; daí deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute 74°04'00" e distancia 4,90m até o ponto 8; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 86°42'03" e distancia 3,90m até o ponto 9; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 97°45'33" e distancia 4,99m até o ponto 10; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 116°01'43" e distancia 5,84m até o ponto 11; daí deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação com azimute 112°23'48" e distancia 8,53m até o ponto 12; daí deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição 102.083 com azimute 172°34'19" e distancia 0,34 até o ponto 13; daí deflete a direita e segue com a mesma confrontação com azimute 263°24'34" e distancia 66,57m até o ponto 14; daí deflete em curva a esquerda e segue com a mesma confrontação com ângulo central 63°43'37" e desenvolvimento 9,07m até o ponto 15; daí deflete em curva a esquerda e segue com a mesma confrontação com ângulo central 31°28'48" e desenvolvimento 6,36m até o ponto 16; daí deflete a direita e segue com a mesma

confrontação com azimute 173°01'31" e distancia 65,79m até o ponto 1, inicio desta descrição, perfazendo uma área de 1.526,04 metros quadrados.

Descrição Perimétrica – Área Remanescente da Gleba A - Partindo de um ponto localizado na divisa com o terreno nº44, segue pela Rua João Pagotto, na distancia de 112,50ms, até encontrar a divisa com terras de herdeiros de Antonio Chicalhone; daí segue a esquerda, acompanhando a divisa das terras dos herdeiros de Antonio Chicalhone, em linha irregular, na distancia de 39,16m até encontrar o ponto 12; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da Transcrição 102.083 com azimute 172°34'19" e distancia 0,34 até o ponto 13; daí deflete à direita e segue com a mesma confrontação com azimute 263°24'34" e distancia 66,57m até o ponto 14; daí deflete em curva a esquerda e segue com a mesma confrontação com ângulo central 63°43'37" e desenvolvimento 9,07m até o ponto 15; daí deflete em curva a esquerda e segue com a mesma confrontação com ângulo central 31°28'48" e desenvolvimento 6,36m até o ponto 16; daí deflete à direita e segue com a mesma confrontação com azimute 173°01'31" e distancia 65,79m até o ponto 1; daí segue a esquerda, na distancia de 96,51ms, e daí à direita, na distancia 10ms, dividindo com o terreno nº 43; daí deflete à esquerda na distancia de 27,35ms, dividindo com o terreno nº 44, encontrando o ponto de partida, encerrando a área de 10078,46ms<sup>2</sup>, sendo certo que a extensão de toda a divisa com herdeiros de Antonio Chicalhone, existe uma faixa não edificante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 13 de maio de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 13 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

## LEI Nº 2.291, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dá a denominação de "Estrada Ester Martini Steck", a Estrada de Servidão que sai da Rua Atilio Biscuola, no Bairro Capivari.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "Estrada Ester Martini Steck", a estrada de servidão que sai da rua Atilio Biscuola, no bairro Capivari, conforme croqui e memorial perimétrico da Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial perimétrico e os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Obras tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de abril de 2013.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 24 de abril de 2013.

FERNANDO LUIS BIGHETE  
Secretário de Administração em exercício

Ester Martini Steck

Nascida em 22 de novembro de 1904 em Itatiba-SP e falecida neste Município em 25 de dezembro de 1989, aos 85 anos, viúva de Pedro Steck.

Morou em Itatiba até os 7 anos de idade, filha de Luiz Martini e Palma Cassiola, morou em Louveira na chácara até o dia 23 de fevereiro de 1927, dia em que contraiu matrimônio, fixando residência no Sítio Ipiranga, nº 306 Bairro Capivai até o seu falecimento.

De seu matrimônio com Pedro Steck tiveram 9 filhos:

-Hilda Steck casada com Santo Dyonisio Piccolo que tiveram os filhos: Amauri Cesar, Luciano Piccolo (in memoriam), Alexandre Piccolo, Fernando Piccolo e Camila Raquel Piccolo.

-Jorge Steck casado com Júlia Maria Jurgenseu que tiveram os filhos: José Eduardo e Jorge Luis Steck.

-Hélio Steck casado com Noemia Furlan Steck que tiveram os filhos: Maria Fernanda Steck, Marcela Steck e Cláudia Maria Steck.

-Luiza Palmyra Steck casada com Dorival Brunelli que tiveram os filhos: Duva Leonardo Steck Brunelli, Cristovão Steck Brunelli, Cassiano Steck Brunelli.

-Esmeralda Steck casada com Arnaldo Green que tiveram os filhos: Viviana Steck Green, Arnaldo Steck Green e Cristiana Steck Green.

-Francisco Steck Netto casado com Sirlei Ap. Guilherine Steck que tiveram os filhos: Francisco Guilherme Steck, Ilaine Steck Biasi e Gabriel Guilherme Steck.

-Walter José Steck falecido com 7 anos de idade.

-Pedro Steck casado e residente no Canadá com May Ary Mary Salomon Steck que tiveram os filhos: Cristal Ary Mary, Pedro Jayme Ricardo Steck, Pamela Ary Mary e Perola Ary Mary.

-Maria Ester Steck de Marchi casada com Wilson de Marchi que tiveram os filhos: Aline Sofia, Ellen Karina, Wilson José, Bárbara Giovanna e Herick Gustavo.

Com vários bisnetos viveu sua vida dedicada ao lar e a família. Era uma pessoa maravilhosa e boníssima.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA



## RESOLUÇÃO N.º 03/2013

Dispõe sobre remanejamento de Dotações com base no Decreto n.º 3.893, de 29 de Abril de 2013, do Poder Executivo.

**JOSÉ BATISTA GOMES DE SOUSA**, Superintendente da Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Órgão	.04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	FICHA:	1161
Unidade	.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.		
SubUnidade	.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.		
Função	16	HABITAÇÃO		
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA		
Programa	.0031	PROGRAMAS HABITACIONAIS		
SubPrograma				
Projeto / Atividade	2232	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS		
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES		
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	VALOR:	
Desdobramento	.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do remanejamento de crédito adicional suplementar, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Órgão	.04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.	FICHA:	1156
Unidade	.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.		
SubUnidade	.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA.		
Função	16	HABITAÇÃO		
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA		
Programa	.0031	PROGRAMAS HABITACIONAIS		
SubPrograma				

Página 1

Projeto / Atividade	2232	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS		
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES		
Grupo	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	VALOR:	
Desdobramento	.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000,00

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 29 de Abril de 2013.

**José Batista Gomes de Sousa**

Superintendente

Publicado e Registrado na Secretaria Executiva em 29 de Abril de 2013.

**Advª Cinara Ap. S. Santos**

Coordenadora Administrativo Financeiro

Página 2



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Saúde

## CONVITE À POPULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Louveira convida a população para participar da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2013 a realizar-se no dia 23 de maio de 2013 as 19h00 na Câmara Municipal de Louveira localizada a Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – Bairro Guembê.

LEI Nº 2.294, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Altera e inclui nos descritivos de atribuições, requisitos para provimento e carga horária dos cargos de Coordenador Pedagógico de Creche, Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, Supervisor de Escola e Chefe da Divisão de Tesouraria, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, e esclarece sobre a execução orçamentária e financeira, conforme Lei Municipal nº 2293/2013, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, disposto na Lei Municipal nº. 2293 de 08 de maio de 2013 passam a ter a seguinte redação:

## II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Divisão de Agricultura;
- b) Divisão de Turismo;
- c) Divisão de Indústria, Comércio e Serviços.

## III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Divisão de Proteção Básica;
- b) Divisão de Inclusão Produtiva;
- c) Divisão de Programas de Transferência de Renda e Vigilância Social;
- d) Divisão de Segurança Alimentar;
- e) Divisão de Proteção Especial;
- f) Diretoria da Casa Abrigo;
- g) Divisão Administrativa;
- h) Divisão de Serviços, Programas e Projetos.

Art. 2º Os cargos de Coordenador Pedagógico de Creche, Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, Supervisor de Escola e Chefe da Divisão de Tesouraria, no descritivo de Atribuições, requisitos para provimento e carga horária disposto no Anexo II da Lei Municipal nº. 2293, de 08 de maio de 2013, passam a ter a seguinte redação:

Cargo: Coordenador Pedagógico de Creche

Requisito: Ensino superior com habilitação em Pedagogia

Atribuições: Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida na creche; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional;

assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Supervisor de Escola

Requisito: Licenciatura plena em pedagogia, com supervisão escolar.

Atribuições: Supervisionar e orientar os trabalhos em educação na perspectiva administrativa no âmbito das escolas municipais, subsidiando e assessorando o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes a Administração Escolar das unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil; Executar atividades correlatas a critério do Secretário de Educação.

Carga Horária: 30 horas semanais

Cargo: Coordenador Pedagógico de Ensino Básico

Requisito: Ensino superior com habilitação em Pedagogia

Atribuições: Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida na Educação Infantil ou Ensino Fundamental; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Chefe da Divisão de Tesouraria

Requisitos: Ensino Médio Completo

Referencia: CC-2

Atribuições: Planeja, coordena e supervisiona a execução das atividades, dentro da Divisão de Tesouraria, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; Providencia e requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos da seção, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; Organiza as escalas de trabalho, de férias e folgas dos empregados e/ou dos estagiários, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria; Zela pelo cumprimento das normas administrativas, técnicas, de higiene e segurança do trabalho; Fiscaliza a frequência e a permanência dos empregados e estagiários no serviço, formalizando as irregularidades encontradas; Participa dos processos de seleção de estagiários, por meio de entrevistas e análise de documentos, a fim de aprovar as contratações; Acompanha a execução dos contratos visando garantir a qualidade, quantidade e a liberação de pagamento dos serviços prestados, bem como para que não haja reclamações trabalhistas; Executa e orienta a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa; Realiza a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos; Participa de comissões de sindicância e de inquérito administrativo; Comunica, ao superior imediato, em formulário próprio, os atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos empregados e estagiários subordinados, a fim de atender interesse pessoal.

Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 3º A execução orçamentária e financeira, relacionada com a Administração Municipal, continuará onerando as dotações originárias do orçamento corrente, observados as normas de boa técnica orçamentária e sem prejuízo das adaptações transitórias indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, durante o período de implantação da nova Estrutura do Quadro de Pessoal Comissionado, aprovada pela Lei n.º 2293 de 08 de maio de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de maio de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 15 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.295, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Prêmio por assiduidade aos servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder prêmio por assiduidade aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Louveira que comparecerem a todos os dias úteis de trabalho, com cumprimento integral do horário, no valor correspondente a 3% (três por cento) do respectivo salário base.

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo será pago no mês subsequente ao trabalhado, não integrando o salário para nenhum efeito legal, na seguinte conformidade:

I – não possui natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, em especial para pagamento de horas extras, 13º salário, férias, adicional noturno, indenização, aposentadoria e outros benefícios previdenciários;

II – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e do Imposto de Renda.

Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se por assiduidade o comparecimento com regularidade e pontualidade ao trabalho, não fazendo jus ao benefício o servidor que faltar ao trabalho, ainda que apresente justificativa ou falta abonada, não sendo, contudo, consideradas faltas as ausências decorrentes de acidente de trabalho e a disposição contida no art. 8º, do Ato da Presidência nº 05, de 19 de março de 2012.

Art. 3º O prêmio previsto nesta Lei não se estende aos servidores públicos da Câmara Municipal de Louveira, ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por dotações do orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Louveira, 15 de maio de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR  
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 15 de maio de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO  
Secretário de Administração

# CAMINHADA DA 46<sup>a</sup> FESTA DA UVA



**SAÍDA**

**ESTÁDIO MUNICIPAL**

**CHEGADA**

**ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR  
VEREADOR JOSÉ FINAMORE**



Prefeitura de  
**LOUVEIRA**  
*Uma nova cidade*



# PASSEIO CICLÍSTICO

## da 46<sup>a</sup> FESTA DA UVA



**26** DE  
**maio**  
**DOMINGO**  
**8h30**

**SAÍDA**

**AV. PAULO PRADO**  
**( EM FRENTE A BICICLETARIA DO EDINHO )**

**ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR**  
**VEREADOR JOSÉ FINAMORE**

**CHEGADA**





Fumar: faz mal pra você, faz mal pro planeta.

**31 de maio**  
**Dia mundial sem tabaco**  
compartilhe: #diamundialsemtabaco

O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro. Mais informações ligue 136.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Análise Realizada em : **ABRIL / 2013**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,72	0,20 a 2,00	mg/L
Cor Aparente	3,00	Máximo 15,00	mg PtCo/L
Flúor	0,70	0,60 a 0,80	mg/L
pH	6,73	6,00 a 9,50	
Turbidez	0,42	Máximo 5,00	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

OBS :

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOUVEIRA - SP

## RESOLUÇÃO Nº 08/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8o, de 23 setembro de 1997

Resolve:

Artigo 1o – Informar que as entidades sócioassistenciais abaixo relacionadas foram eleitas, através de processo eleitoral, para serem representantes da sociedade civil para o biênio 2013-2015 neste conselho.

I – Associação dos moradores do Jardim Vista Alegre, Cavalli e Jardim Amazonas;

II – Associação dos Surdos;

III – Centro de Convivência do idoso

IV – Cielo

V - Caritas Paroquial

VI – C.R.A.S. Bom Samaritano

Artigo 2º - A pose da nova gestão ocorrerá no dia 22 de maio de 2013 em reunião extraordinária deste conselho.

Louveira, 10 de Maio de 2013.

SONIA CARDOSO LEITE  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 - EXTRATO DE ATA

Extrato da ata da sessão de 14.05.2013, às 09h30min – Pregão Presencial nº 52/2013 - Processo nº 236/2013 – Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas e atividades musicais e dança. Foram abertos os envelopes proposta das empresas: Joeldir Manoel Silva – ME e Kelly Vanessa Shoemberger - ME. A pregoeira adjudicou o item único para a empresa Joeldir Manoel Silva – ME. A ata em inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Louveira. Edleia dos Santos Pereira – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA SECRETARIA DA SAÚDE ATOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA

### 1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 518/2008-4 Data de Protocolo: 02/05/2013

CEVS: 352730601-863-000082-1-4 Data de Validade: 03/05/2014

Razão

Social: LUIZ RICARDO HAMER CNPJ/CPF: 42335590715

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 183 SALA 2

SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA C E P :

13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ RICARDO HAMER CPF: 42335590715

Resp. Técnico: LUIZ RICARDO HAMER CPF: 42335590715

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 63093 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação

de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento

Protocolo: 2517/2013 Data de Protocolo: 13/03/2013

CEVS: 352730601-561-000268-2-4

Razão Social: MARIA INES LUCCATO MARTINS RIBEIRO

CNPJ/CPF: 12515986846

Endereço: Rua Luiz Alfredo Bichara, 16 pq das videiras

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA INES LUCCATO MARTINS RIBEIRO

CPF: 12515986846

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 6180/2010-2 Data de Protocolo: 11/03/2013

CEVS: 352730601-521-000067-1-8 Data de Validade: 03/05/2014

Razão Social: GNV LOGISTICA EM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ/CPF: 12.158.297/0001-05

Endereço: RUA JOAQUIM SIMÕES, 350 GALPÃO J

JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO JOSE RUIVO CPF: 07274060864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

### 4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento

Protocolo: 3000/2013 Data de Protocolo: 28/03/2013

CEVS: 352730601-561-000269-2-1

Razão Social: ELAINE MENDES DE LIMA

CNPJ/CPF: 16830274850

Endereço: Avenida Luiz Alfredo Bichara, 56 Parque das Videiras

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ELAINE MENDES DE LIMA

CPF: 16830274850

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

### 5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento

Protocolo: 1869/2013 Data de Protocolo: 01/03/2013

CEVS: 352730601-561-000265-1-4

Razão Social: CAVALLI PIZZARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 17.455.311/0001-48 Endereço: Rua João Verardo, 245  
santo antonio  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIA CAVALLI  
CPF: 19552287871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à: Alteração de dados cadastrais / Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 1041/2006-22  
Data de Protocolo: 16/04/2013 CEVS: 352730601-477-000007-1-0  
Data de Validade: 10/05/2014  
Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME C N P J /  
CPF: 07.703.092/0001-15 Endereço: RUA ARMANDO STECK, 56 S A L A  
11 CENTRO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: KELLY ROBERTO  
CPF: 12043723812  
Resp. Técnico: HILDETE CORDEIRO DOS SANTOS RESENDE  
CPF: 14999292858

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 25165  
UF: SP  
Resp. Técnico: ADEMAR DE SOUZA NOGUEIRA  
CPF: 67387071500 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:  
57547 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de dados cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta / Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 6301/2011-1 Data de Protocolo: 06/12/2012  
CEVS: 352730601-863-000009-1-4  
CEVS: 352730601-863-000008-1-7 Data de Validade: 10/05/2014  
Razão Social: DOUGLAS CASTELO BRANCO MANFRIM C N P J /  
CPF: 26794953811  
Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 116 SALA 11 E 12  
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: DOUGLAS CASTELO BRANCO MANFRIM  
CPF: 26794953811  
Resp. Técnico: DOUGLAS CASTELO BRANCO MANFRIM  
CPF: 26794953811  
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78555 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL / Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento  
Protocolo: 5155/2005-8 Data de Protocolo: 30/08/2012  
CEVS: 352730601-464-000002-1-3 Data de Validade: 13/05/2014  
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80  
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450  
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA  
CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN MARIANO DE DEUS CPF: 26278865840  
Resp. Técnico: DEIVIDY SCARASSATI CPF: 21448331846  
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265052  
UF: SP  
Resp. Técnico Subst.: DIEGO SOARES CPF: 34203157838  
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04262324 UF: SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento  
Protocolo: 5619/2010-2 Data de Protocolo: 30/08/2012  
CEVS: 352730601-464-000020-1-1 Data de Validade: 13/05/2014  
Razão Social: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 01.615.814/0090-79  
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 PARTE F  
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN MARIANO DE DEUS CPF: 26278865840  
Resp. Técnico: DEIVIDY SCARASSATI CPF: 21448331846  
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265052 UF: SP  
Resp. Técnico: DIEGO SOARES  
CPF: 34203157838 Conselho Prof.: CRQ  
No. Inscr.: 04262324 UF: SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO  
Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento  
Protocolo: 4847/2004-10 Data de Protocolo: 30/08/2012  
CEVS: 352730601-464-000001-1-6 Data de Validade: 13/05/2014  
Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA  
CNPJ/CPF: 61.068.276/0307-80  
Endereço: AV JOSÉ LUIZ MAZZALI, 450 SANTO ANTONIO  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN MARIANO DE DEUS  
CPF: 26278865840  
Resp. Técnico: DEIVIDY SCARASSATI  
CPF: 21448331846

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04265052 UF: SP  
Resp. Técnico Subst: DIEGO SOARES CPF: 34203157838  
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04262324 UF: SP  
O Diretor da VIGILÂNCIASANITÁRIADE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

## REGIMENTO INTERNO JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA DE LOUVEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento estabelece normas referentes ao funcionamento da Junta Disciplinar Desportiva de Louveira – JDD, estruturada pela Portaria nº. 218/2013, que tem sua sede na Rodovia Romildo Prado Km 1 s/nº Área de Lazer do Trabalhador no Município de Louveira, Estado de São Paulo, e aplicado em toda sua municipalidade, sendo extensivo ao território quando as equipes estiverem participando de atividades desportivas em que possam estar representando o município.

Art. 2º. A Junta Disciplinar Desportiva é órgão único e soberano nas decisões dos Procedimentos Disciplinares Desportivos, no âmbito do território de Louveira/SP.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, os funcionários do Departamento de Esportes, o delegado oficial da partida, árbitros ou seus auxiliares, e os representantes das equipes, tendo conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade, deverão representar, denunciar ou apresentar relatório circunstanciado, endereçado ao Presidente da JDD, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a ocorrência do evento, descrevendo os fatos ocorridos.

### CAPITULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. A Junta Disciplinar Desportiva tem a competência para processar e julgar as infrações disciplinares praticadas por pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente, que estiverem envolvidas na pratica desportiva em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, ou em campeonatos que referida Pasta Municipal for participante. Parágrafo Único. A JDD terá como atribuição zelar pelas disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como de todas as legislações atinentes à espécie.

Art. 5º. Compete ainda à Junta Disciplinar Desportiva – JDD:

I – Processar e julgar:

- Os seus voluntários denominados Auditores;
- Os pedidos de reversão de pena.

II – Julgar em Grau de Recurso:

- Os atos e decisões do Conselho de Origem da JDD;
- Declarar os impedimentos e incompatibilidades de seus voluntários;
- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida a sua apreciação;
- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- Deliberar sobre casos omissos.

### CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. A Junta Disciplinar Desportiva terá sua composição por 06 (seis) membros nomeados entre seus pares, assim distribuídos:

I – 03 (três) membros auditores, devendo obrigatoriamente, haver 01(um) Advogado devidamente inscrito no quadro da OAB/SP para compor o Conselho de Origem, os demais membros auditores poderão ser cidadãos ou desportistas trabalhando em prol dos interesses da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira;

II – 03 (três) membros auditores, devendo obrigatoriamente, haver 01 (um) Advogado devidamente inscrito no quadro da OAB/SP para compor o Conselho Superior, os demais membros auditores poderão ser cidadãos ou desportistas trabalhando em prol dos interesses da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira;

Art. 7º. Para ser nomeado membro integrante da Comissão Julgadora do Conselho Superior e do Conselho de Origem da Junta Disciplinar Desportiva, ou ocupar a qualidade de suplente/substituto são necessárias as seguintes condições:

I – Ser brasileiro;

II – Ter reconhecida idoneidade moral e não ter sido punido pela Justiça desportiva nos ultimo dois anos;

III – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

IV – Ser Advogado inscrito na OAB/SP ou cidadão ou desportista com conhecimento de legislação desportiva;

V – Ter residência no Município de Louveira, em Município limítrofe ou na respectiva Região Metropolitana de Campinas;

VI – Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

VII – Não ter sido condenado pela Justiça Desportiva ou pela Justiça Comum, por crime ou contravenção penal com transito julgado da sentença condenatória.

Parágrafo Único. Não pode integrar a Junta Disciplinar Desportiva, aquele que seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, ate o terceiro grau, inclusive, do denunciante ou do denunciado, bem como subordinado um ou de outro.

Art. 8º. A JDD de Louveira será estruturada organizacionalmente por um Conselho de Origem, e um Conselho Superior, sendo cada um composto por 03 (três) membros efetivos, com mandato de 02(dois) anos, com direito a uma recondução pelo mesmo período.

Parágrafo Único. As decisões da Junta Disciplinar Desportiva serão por meio da maioria simples de seus membros.

Art. 9º. Ocorre vacância do cargo:

I – Pela morte ou renúncia;

II – Pela aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício da função na JDD;

III – Pela condenação com trânsito em julgado na Justiça Desportiva ou pela condenação com trânsito em julgado da sentença na Justiça Comum, por crime ou contravenção penal.

IV – Pela declaração de incompatibilidade, decidida por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos da JDD.

Art. 10º. Para efeitos deste Regimento, o membro ficará impedido de intervir no processo disciplinar quando:

I – Em relação à parte, ocorrerem os vínculos de parentesco e afinidade mencionados no artigo 7º deste Regimento;

II – For credor, devedor, avalista, fiador, sócio, patrão, empregado, direta ou indiretamente, de quaisquer das partes;

III – Revelar fato de que tem ciência e, que deva permanecer em segredo ou facilitar-lhe a revelação.

Parágrafo Único. Os impedimentos a que se refere este Artigo devem ser declarados pelo próprio membro tão logo seja dado conhecimento do processo, se não o fizer, podem as partes arguí-los na primeira oportunidade em que tiverem de manifestar-se no processo.

Art. 11º. A Junta Disciplinar Desportiva terá dois secretários, para

superintender os serviços administrativos da Junta, nomeados pelo Presidente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de esportes e Lazer de Louveira, a pedido do Presidente da JDD, poderá designar servidores do seu quadro para prestarem suporte administrativo à Junta Disciplinar Desportiva.

Art. 12º. Os membros da JDD se reunirão às sextas feiras, das 19h00min às 22h00min, previamente marcados pelo Presidente.

Parágrafo Único. Atendendo à conveniência e oportunidade da Justiça Disciplinar Desportiva ou da própria Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, o Presidente da JDD poderá deliberar a alteração das datas e horários das sessões.

## SEÇÃO I

### DO CONSELHO DE ORIGEM

Art. 13º. O Conselho de Origem será composto de 03(três) membros, dentre eles, 01 (um) Advogado, que serão responsáveis pelas sessões de julgamento na instância originária.

Art. 14º. Compete ao Conselho de Origem, processar e julgar as infrações disciplinares praticadas por pessoas físicas, maiores de 14 (quatorze) anos ou jurídicas, que direta ou indiretamente, estiverem envolvidas na prática desportiva em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, ou em campeonatos que referida Pasta Municipal for participante.

§ 1º. Em se tratando de crianças ou adolescentes, serão ouvidos através de seus representantes legais e representantes da equipe em que participem.

§ 2º. Compete também, ao Conselho de Origem processar e julgar os impedimentos de seus membros.

Art. 15º. Na falta de auditor membro do Conselho de Origem, o Presidente da Junta Disciplinar Desportiva convocará auditor efetivo do Conselho Superior, ou auditor substituto, para compor o quorum da mesa julgadora.

§ 1º. Das decisões do Conselho de Origem, caberá Recurso ao Conselho Superior observado os pressupostos expostos neste Regimento.

§ 2º. O Conselho de Origem é órgão de primeira instância competente para aplicar de maneira imediata as sanções decorrentes de infrações, constantes das sumulas ou documentos similares dos árbitros, cometidas durante as competições desportivas, organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Louveira, ou em campeonatos que referida Pasta Municipal for participante.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 16. O Conselho Superior será composto por 03 (três) membros, que serão responsáveis pelo julgamento dos Recursos interpostos contra decisões do Conselho de Origem, conforme disposição no Artigo 53º e seguintes deste Regimento, e após apreciação, será proferida decisão colegiada com fundamento nas Legislações Desportivas vigentes.

Art. 17º. Na ausência de membro do Conselho Superior, o Presidente da Junta Disciplinar Desportiva convocará membro efetivo do Conselho de Origem para compor o quorum, desde que não tenha participado da sessão de julgamento objeto do Recurso interposto.

## CAPITULO IV

### DA PRESIDENCIA DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 18º. A Junta Disciplinar Desportiva de Louveira será dirigida por um Presidente, eleito para mandato de 02 (dois) anos, mediante votação secreta, pelos membros efetivos que a constitui, permitida apenas uma recondução.

Art. 19º. Compete ao Presidente da Junta Disciplinar Desportiva, além de eventuais atribuições:

I – Zelar pelo perfeito funcionamento da JDD, fazendo cumprir suas decisões;

II – Ordenar a organização de autos;

III – Dar ciência, por escrito, das decisões proferidas pelo Conselho de Origem e do Conselho Superior;

IV – Sortear os membros que comporão a mesa julgadora;

V – Representar a JDD nas solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa função a qualquer dos seus membros auditores;

VI – Designar dia e hora para as sessões ordinárias e convocar sessões extraordinárias, dirigindo seus trabalhos;

VII – Votar nos casos de empate ocorridos no Conselho de Origem;

VIII – Nomear membro auditor e secretario ad hoc nos casos de ausência e impedimento dos membros efetivos;

IX – Decidir quanto à indicação do órgão da imprensa que será considerado oficial para publicação dos atos da Presidência e da Junta Disciplinar Desportiva.

## CAPITULO V

### DOS MEMBROS AUDITORES, DOS SUBSTITUTOS E SECRETÁRIOS

Art. 20º. É dever dos auditores e substitutos:

I – Comparecer, obrigatoriamente, as sessões e audiências, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, quando regularmente convocado;

II – Empenhar-se no sentido da estrita observância das leis e do maior prestígio das instituições desportivas;

III – Não se manifestar sobre processos pendentes de julgamento;

IV – Declarar-se impedido, quando for o caso;

V – Manifestar-se nos prazos previstos neste Regimento;

VI – Representar a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha conhecimento;

VII – Apreciar livremente, junto aos membros auditores presentes na sessão de julgamento, a prova dos autos, tendo em vista, sobretudo, o interesse do desporto, fundamentando obrigatoriamente a sua decisão;

VIII – Devolver à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira até 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da sessão de julgamento, qualquer processo que tenha em seu poder e que esteja em pauta.

Art. 21º. Compete aos Secretários:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações e instruções da JDD;

II – Autuar, lavrar termos e gerir processos disciplinares;

III – Juntar nos processos, após oferecimento da denúncia, as informações minuciosas sobre os antecedentes do denunciado, constante do fichário ou livro próprio;

IV – Registrar em livro próprio a entrada e saída de todos os processos e papeis pertinentes as infrações;

V – Redigir expedientes e notas oficiais;

VI – Fornecer certidões e informações requeridas pelos interessados, após deferimento da Presidência da JDD;

VII – Citar ou intimar a parte, ou seu representante, que figurar no processo disciplinar, por determinação do Presidente da JDD;

VIII – Executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente da JDD.

IX – Encaminhar ao denunciado e ao representante da equipe desportiva, as decisões do Conselho do Superior e do Conselho de Origem.

Parágrafo Único. A Secretaria da JDD funcionará de segunda as sextas feiras, exceto feriados, no horário das 13h30min às 16h30min. Durante as sessões, será limitado aos trabalhos dos julgamentos em pauta.

## CAPITULO VI

### DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 22º. Tendo conhecimento de representação, denúncia ou relatório, e não sendo caso de indeferimento preliminar, o Presidente designará audiência de instrução e julgamento, e requerera citação do acusado para:

I – Comparecimento;

II – Oferecer defesa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em petição escrita, dirigida a Presidência da JDD, expondo as razões de fato e de direito, com que impugna pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir;

III – Arrolamento, de no Máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer na data e horário designados para Audiência de Instrução e Julgamento.

Art. 23º. As sessões de julgamento serão divulgadas por informativo afixado no mural da Secretaria Municipal de esportes e Lazer de Louveira e publicadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias no sítio eletrônico da Prefeitura de Louveira

Parágrafo Único. Os informativos explicitarão os feitos em pauta pela sua natureza e o nome das partes envolvidas.

Art. 24º. Os processos incluídos em pauta deverão estar na Secretaria na véspera da sessão, podendo a parte, caso contrário requerer o adiamento do julgamento.

Art. 25º. As citações necessárias para o início do procedimento far-se-ão na forma estabelecida no Artigo 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, aplicando-se as intimações, no que couberem, os mesmos princípios processuais.

Art. 26º. O mandado de Citação conterá:

I – O nome do denunciado, domicílio ou residência;

II – O fim da citação, com todas as especificações constantes da denuncia, bem como as advertências a que se refere o artigo 22 e incisos;

III – Apontamentos e descrição dos dispositivos legais que foram infringidos;

IV – Local, dia e hora da Audiência de Instrução e Julgamento.

Parágrafo Único. Realizada a citação, por qualquer das formas estabelecidas no CBJD, o processo terá prosseguimento, independentemente do comparecimento espontâneo do denunciado.

Art. 27º. Se o denunciado, citado regularmente, deixar de comparecer ou comparecendo, recusar-se a prestar depoimento na Audiência de Instrução e Julgamento, ser-lhe-á decretada a pena de revelia.

§ 1º. Em qualquer fase da instrução, ficara assegurado ao denunciado o direito de prestar depoimento pessoal.

§ 2º. A JDD assegurara ao denunciado todos os meios adequados a sua ampla defesa.

Art. 28º. Na hora designada para início da sessão de julgamento, não havendo número de 03 (três) membros auditores, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos. Esgotado o tempo espera e, mantida a falta de quorum, será decretado o adiamento do julgamento.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput, a intimação para novo julgamento, ocorrerá no ato do adiamento, na pessoa do denunciado ou de seu representante ou procurador.

Art. 29º. Na sessão de julgamento, será observada a seguinte ordem:

I – Verificação do número de membros presentes e nomeação do Presidente Relator da Mesa Julgadora;

II – Leitura do expediente;

III – Apresentação dos processos em pauta;

IV – Confirmação do recebimento do relatório (leitura se necessário);

V – Oitiva das partes envolvidas;

VI – Leitura da defesa e documento probatórios apresentados;

V – Discussão e decisões.

Art. 30º. Todos os atos produzidos em sessão serão lavrados em ata própria, consignando as ocorrências e resultados dos julgamentos.

Art. 31º. Podem ser denunciados:

I – Atleta;

II – Dirigentes e seus auxiliares;

III – Entidades desportivas, na pessoa de seus representantes;

IV – Árbitros e seus auxiliares;

V – Agentes da organização do evento;

VI – Menores, através de seus representantes legais;

VII – Torcedores (quando identificados sob responsabilidade da equipe).

## CAPITULO VII

### DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 32º. O Presidente Relator da mesa Julgadora, havendo número de 03 (três) membros auditores, dará início a sessão, procedendo a administração dos processos, que em caso de urgência e complexidade da matéria em julgamento, poderá ser feita antecipadamente.

§ 1º. No ato das sessões de julgamento, um dos membros do Conselho de Origem será nomeado Presidente da mesa julgadora, e se incumbirá de dirigir os trabalhos.

§ 2º. O Presidente da mesa julgadora poderá designar um dos membros do Conselho de Origem para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único. As sessões de julgamento serão públicas, podendo o Presidente Relator da Mesa Julgadora, para preservar a ordem e/ou segurança, determinar que a mesma seja secreta, garantida a presença das partes e de seus defensores.

Art. 33º. A sessão de julgamento começara às 19h00min, podendo se estender até as 23h00min. Iniciada a sessão, nenhum membro auditor poderá retirar-se do recinto sem permissão do Presidente Relator.

Parágrafo Único. O Presidente Relator, mediante justificativa fundamentada, poderá determinar o término antecipadamente dos trabalhos, agendando os remanescentes para outra data.

Art. 34º. Nas sessões de julgamento será observada a pauta previamente organizada pela Secretaria, de acordo com a ordem numérica dos processos, ressalvados os pedidos de preferência das partes que estiverem presentes e, se inscreverem para sustentação oral até o início da sessão, com prioridade para as que residam fora da sede da Junta Desportiva.

Parágrafo Único. A mesa julgadora tolerará 10 minutos de atraso do citado, sendo certo que decorrido mencionado período sem presença do mesmo, considerar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo árbitro relator.

Art. 35º. Em cada processo, antes de iniciar os trabalhos, o Presidente Relator da Mesa Julgadora indagará as partes se tem provas a produzir, inclusive testemunhal, determinando a juntada de documentos, a respectiva oitiva ou, se o caso, determinará prazo para que a parte comprove o que considerar oportuno.

Art. 36º. Antes da leitura do relatório, o Presidente Relator verificará se a citação foi feita corretamente e, se há informações sobre os antecedentes do denunciado. Feita a leitura do relatório serão tomadas as provas deferidas. Em seguida, será dado o prazo de 10 (dez) minutos sucessivamente, a cada uma das partes para a sustentação oral.

§ 1º. Quando duas ou mais partes forem representadas pelo mesmo procurador, o prazo será de 20 (vinte) minutos.

§ 2º. Em casos excepcionais, a critério do Presidente Relator, poderão ser prorrogados os prazos acima fixados.

Art. 37º. O Presidente Relator, encerrado os debates, indagará os auditores se estão em condições de votar e, em caso afirmativo, dispensará as partes para que os auditores profiram seus votos.

§ 1º. Caso algum auditor necessite de maiores esclarecimentos, poderá, sob a concordância do Presidente Relator, indagar as partes, ou testemunhas sobre os fatos narrados nos autos, no prazo de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos, se necessário.

§ 2º. As diligências propostas pelo auditor e deferidas pelo Presidente Relator, quando não puderem ser cumpridas desde logo, adiarão o julgamento para a sessão seguinte.

§ 3º. Quando um relatório produzir mais de um citado, o Presidente relator poderá decidir a ordem da sessão, podendo determinar vistas de todas as defesas e proferir as decisões ao final da sessão.

§ 4º. Quando necessário o Presidente relator poderá pedir acareação dos envolvidos.

§ 5º. As partes envolvidas, quando dispensadas, sairão da sessão de julgamento com cópia do seu depoimento.

Art. 38º. Após o voto do auditor relator, Presidente da Mesa, votarão por ordem de antiguidade os outros auditores presentes.

Art. 39º. O auditor, sem ser interrompido, pode usar da palavra por 02 (duas) vezes em matéria pertinente ao caso, inclusive, para modificação do voto, contanto que faça antes da decisão, fundamentando-a.

Art. 40º. Os auditores presentes a sessão e que hajam assistido ao relatório serão obrigados a votar.

Parágrafo Único. Não poderá votar o auditor que não tenha assistido ao relatório.

Art. 41º. Quando, na votação não se verificar maioria, em virtude da diversidade de votos, caberá ao Presidente relator o voto de minerva, que fundamentará sua decisão.

Art. 42º. Findo os trabalhos de julgamentos, a decisão produzida seus efeitos a contar da intimação das partes, que se efetivara com a publicação de informativo em lugar próprio na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, ou no sítio eletrônico da Prefeitura de Louveira, bem como por ofício entregue à parte ou representante da equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, no prazo de 02 (dois) dias após a sessão de julgamento.

§ 1º. Da decisão proferida pelo Conselho de Origem, caberá interposição de recurso endereçado ao Conselho Superior, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias a contar da efetiva intimação da decisão.

§ 2º. As intimações aplicam-se no que couber, as mesmas formas previstas para as citações.

Art. 43º. Os prazos correrão da intimação da parte ou de seu representante e serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, salvo disposição em contrário.

§ 1º. Os prazos são contínuos, não se interrompendo ou suspendendo aos sábados, domingos ou feriados.

§ 2º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o início ou vencimento cair em sábado, domingo, feriado ou em dia em que não houver expediente normal na sede da JDD.

Art. 44º. Decorrido o prazo, extingue-se para a parte, independentemente de declaração, o direito de praticar o ato.

Art. 45º. Na decisão proferida pelo Conselho de Origem constará a data da sessão em que se concluiu o julgamento, bem como as assinaturas do Presidente Relator da Mesa Julgadora.

Art. 46º. Qualquer inexatidão material constante da decisão, devido a lapso manifesto ou erro de escrita, poderá ser corrigido por despacho do Presidente da JDD, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes.

Art. 47º. Nos casos que envolvam menores, o Presidente da JDD deverá oficiar o Conselho Tutelar municipal, para que este adote todas as medidas que entender cabíveis, inclusive, participar da sessão de julgamento, respeitada a Lei Federal 8.069/90 e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 48º. Em qualquer fase do processo será permitida a intervenção de defensor constituído pelo denunciado.

Art. 49º São admitidas nos processos de competência da Junta Disciplinar Desportiva todas as provas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 50º. Todas as infrações serão puníveis com fundamento nas seguintes legislações:

I – Constituição Federal Brasileira;

II – Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

III – Lei Pelé;

IV – Estatuto do Torcedor;

V – Código Desportivo da Federação Paulista de Futebol e Futsal;

VI – Regulamento da Competição

Parágrafo Único. Todos os dispositivos legais mencionados neste Artigo, bem como as demais atinentes ao desporto, serão aplicados considerando eventuais alterações e complementações.

Art. 51º. Além das penas previstas em lei, a JDD poderá aplicar Carta de Advertência ao citado.

## CAPITULO VIII

### DOS RECURSOS E DOS PEDIDOS DE REVERSAO DE PENA

#### SEÇÃO I

##### DOS RECURSOS

Art. 52º. Da decisão proferida pelo Conselho de Origem, caberá interposição de Recurso ou Pedido de Reversão de Pena, que deverão ser endereçado ao Conselho Superior, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias a contar da efetiva intimação da decisão.

Parágrafo Único. O Recurso e o Pedido de Reversão de Pena poderão ser interpostos pelo denunciado, pelo representante da equipe desportiva a que pertença.

Art. 53º. A interposição de Recurso e Pedido de Reversão de Pena não impedem a execução da pena, sendo vedado ao denunciado atuar nas atividades desportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira, ou em evento em que participa a referida Secretaria Municipal, até que sobrevenha decisão do Conselho Superior.

Parágrafo Único. Somente em casos excepcionais, havendo, comprovadamente, lesão grave e de difícil reparação, o Auditor-Relator poderá suspender o cumprimento da decisão proferida pelo Conselho de Origem até a decisão do Conselho Superior, podendo o denunciado participar das atividades desportivas organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Louveira.

Art. 54º. O Recurso e o Pedido de Reversão de Pena interpostos deverão conter, sob pena de não admissão:

I – os nomes e a qualificação das partes;

II – os fundamentos de fato e de direito;

III – o pedido de nova decisão;

IV – comprovante de doação de 03 (três) cestas básicas, encaminhadas ao Fundo Municipal de Desporto ou Fundo Municipal de Solidariedade.

Art. 55º. O Recurso devolverá ao Conselho Superior o conhecimento da matéria impugnada.

Art. 56º. Ficam, também, submetidas ao Conselho Superior as questões anteriores à decisão originária ainda não decididas.

Art. 57º. As questões de fato, não propostas no juízo originário, poderão ser suscitadas no recurso, se a parte provar que deixou de fazê-la por motivo de força maior.

Parágrafo Único. A decisão proferida pelo Conselho Superior fará coisa julgada, portanto, irreversível.

#### SEÇÃO II

##### DOS PEDIDOS DE REVERSAO DE PENA

Art. 58º. Após cumprir 2/3 (dois terços) da pena, o infrator poderá pleitear ao Conselho Superior, a reversão da pena para qualquer ação de cunho social e solidaria determinada pela JDD, com o fim de retomar as atividades desportivas das quais a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Louveira participe e/ou organize, desde que, não seja reincidente.

Parágrafo Único. Junto ao pedido de reversão de pena, deverá conter comprovante de doação de 03 (três) cestas básicas, encaminhadas ao Fundo Municipal de Desporto ou Social Municipal.

Art. 59º. Caso deferido o pedido de reversão de pena, o infrator deverá assinar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com o fim de possibilitar a

JDD de fiscalizar as obrigações sociais assumidas pelo infrator.

Parágrafo Único. Caso o pedido de reversão de pena seja deferido, e o infrator se comprometa, nos Termos do Ajustamento de Conduta – TAC, a doar cestas básicas, àquelas fornecidas no momento da interposição do Pedido de reversão de Pena, serão abatidas.

Art. 60º. O Pedido de Reversão de Pena e a Interposição de Recurso correrão em apenso ao processo originário.

## CAPITULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61º. A Junta Disciplinar Desportiva, desde que com a devida justificativa da maioria simples de seus membros, buscare auditorias externas e independentes, para auxiliar os seus trabalhos sobre as atividades deste.

Art. 62º. Com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do Plenário, a JDD poderá desde que com a devida justificativa da maioria simples de seus membros, convidar os órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários, para participarem das sessões da mesma.

Art. 63º. A aplicação e interpretação das normas deste Regimento Interno serão exercidas em razão da defesa da disciplina, ética e a moralidade do desporto.

Art. 64º. A modificação ou reforma ou reforma deste Regimento Interno poderá ser efetuada por proposta de qualquer dos auditores da JDD, sendo discutida e votada com a presença mínima de 05 (cinco) auditores, sendo indispensável a presença do Presidente, levada à apreciação subsequente aos demais membros da JDD.

Parágrafo Único. Tratando-se de reforma geral do Regimento, deverá o projeto ser distribuído entre os auditores da JDD, que terão 20 (vinte dias) dias para exame e apresentação de emendas.

Art. 65º. Este regimento deverá ser de conhecimento de todos os atletas, dirigentes e participantes das atividades realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer de Louveira, sendo de responsabilidade das equipes a sua divulgação e comprometimento, sem poder alegar desconhecimento.

Art. 66º. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente ad referendum do Pleno, em reunião extraordinária.

Louveira, 18 de Março de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por equívoco de digitação, da publicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Louveira de 09/05/2013, Edição 706 – página 13, sendo que onde se lê: “LEI COMPLEMENTAR Nº 2.293, DE 08 DE MAIO DE 2013.”, leia-se “LEI Nº 2.293, DE 08 DE MAIO DE 2013”. Louveira, 15 de maio de 2013.

André Luiz Raposeiro  
Secretário de Administração.

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira .....	3878 9700
Centro de Juventude .....	3848 4578
Clubinho 21 de Março .....	3878 2426
Conselho Tutelar .....	3878 4616
Cultura .....	3848 1128
Educação .....	3878 2065
Esportes .....	3878 1357
Fórum .....	3878 0913
Guarda Municipal .....	3878 1512
Guarda Municipal (Santo Antônio).....	3848 3995
Justiça Gratuita .....	3878 1070
Junta Militar .....	3878 4226
Meio Ambiente .....	3878 7332
Núcleo de Capacitação .....	3848 3255
Sanel (Água) .....	0800 7744377
Sat - Serv. Atend. ao Trabalhador .....	3848 3255
Saúde .....	3878 5300
Serviços Públicos .....	3878 9711
Trânsito .....	3878 3841
Turismo .....	3878 4666
Velório Municipal .....	3878 2467
Vigilância Sanitária .....	3878 2323
Zoonoses .....	3878 2323
CRAS .....	3848 3372
CREAS .....	3848 1038
Santa Casa de Louveira .....	3848 8910
<b>Postos de Saúde</b>	
Centro.....	39485300
Monterrey .....	3878 5236
Santo Antônio .....	3848 1158
Pronto Atendimento.....	3848 3531
<b>Creches</b>	
Berçario .....	3848 4776
Monterrey .....	3878 5241
Sagrado Coração de Jesus .....	3878 1337
Santo Antônio .....	3848 1457
Terra Nobre .....	3878 2199
Câmara Municipal .....	3878 9420
Cartório Eleitoral .....	3848 1752
Ciretram .....	3848 1122
Delegacia .....	3848 1151

## • PODER LEGISLATIVO •



### CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camarylouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

8ª SESSÃO ORDINÁRIA

EXPEDIENTE

LEITURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013

ALTERA E INCLUI NOS DESCRITIVOS DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CRECHE, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO BÁSICO, SUPERVISOR DE ESCOLA E CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ESCLARECE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2293/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, disposto na Lei Municipal nº. 2293 de 08 de maio de 2013 passam a ter a seguinte redação:

#### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Divisão de Agricultura;
- b) Divisão de Turismo;
- c) Divisão de Indústria, Comércio e Serviços.

#### III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Divisão de Proteção Básica;
- b) Divisão de Inclusão Produtiva;
- c) Divisão de Programas de Transferência de Renda e Vigilância Social;
- d) Divisão de Segurança Alimentar;
- e) Divisão de Proteção Especial;
- f) Diretoria da Casa Abrigo;
- g) Divisão Administrativa;
- h) Divisão de Serviços, Programas e Projetos.

Art. 2º Os cargos de Coordenador Pedagógico de Creche, Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, Supervisor de Escola e Chefe da Divisão de Tesouraria, no descritivo de Atribuições, requisitos para provimento e carga horária disposto no Anexo II da Lei Municipal nº. 2293 de 08 de maio de 2013 passam a ter a seguinte redação:

Cargo: Coordenador Pedagógico de Creche

Requisito: Ensino superior com habilitação em Pedagogia

Atribuições: Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica

desenvolvida na creche; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família- comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino- aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Supervisor de Escola

Requisito: Licenciatura plena em pedagogia, com supervisão escolar.

Atribuições: Supervisionar e orientar os trabalhos em educação na perspectiva administrativa no âmbito das escolas municipais, subsidiando e assessorando o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes a Administração Escolar das unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil; Executar atividades correlatas a critério do Secretário de Educação.

Carga Horária: 30 horas semanais

Cargo: Coordenador Pedagógico de Ensino Básico

Requisito: Ensino superior com habilitação em Pedagogia

Atribuições: Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida na Educação Infantil ou Ensino Fundamental; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola- família- comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para

lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.  
Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Chefe da Divisão de Tesouraria

Requisitos: Ensino Médio Completo

Referencia: CC-2

Atribuições: Planeja, coordena e supervisiona a execução das atividades, dentro da Divisão de Tesouraria, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; Providencia e requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos da seção, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; Organiza as escalas de trabalho, de férias e folgas dos empregados e/ou dos estagiários, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria; Zela pelo cumprimento das normas administrativas, técnicas, de higiene e segurança do trabalho; Fiscaliza a frequência e a permanência dos empregados e estagiários no serviço, formalizando as irregularidades encontradas; Participa dos processos de seleção de estagiários, por meio de entrevistas e análise de documentos, a fim de aprovar as contratações; Acompanha a execução dos contratos visando garantir a qualidade, quantidade e a liberação de pagamento dos serviços prestados, bem como para que não haja reclamações trabalhistas; Executa e orienta a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa; Realiza a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos; Participa de comissões de sindicância e de inquérito administrativo; Comunica, ao superior imediato, em formulário próprio, os atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos empregados e estagiários subordinados, a fim de atender interesse pessoal.  
Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 3º. A execução orçamentária e financeira, relacionada com a Administração Municipal, continuará onerando as dotações originárias do orçamento corrente, observados as normas de boa técnica orçamentária e sem prejuízo das adaptações transitórias indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, durante o período de implantação da nova Estrutura

do Quadro de Pessoal Comissionado, aprovada pela Lei Complementar n.º 2293 de 08 de maio de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 10 de maio de 2013.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Em, 10 de maio de 2013.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera e inclui no descritivo de atribuições, requisitos para provimento e carga horária do cargo de Coordenador Pedagógico de Creche, Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, Supervisor de Escola e Chefe da Divisão de Tesouraria, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social e esclarece a execução orçamentária e financeira, conforme Lei Complementar Municipal n.º 2293/2013, e dá outras providências.

A finalidade desse Projeto de Lei adequar as novas Divisões e Secretarias criadas pela Lei Municipal n.º 2293/2013.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei não criará novas despesas, apenas esclarece que a execução orçamentária e financeira, relacionada com a Administração Municipal, continuará onerando as dotações originárias do orçamento corrente, observados as normas de boa técnica orçamentária e sem prejuízo das adaptações transitórias indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, durante o período de implantação da nova Estrutura do Quadro de Pessoal Comissionado, aprovada pela Lei Complementar n.º 2293 de 08 de maio de 2013.

Se faz necessário também, a alteração da carga horária dos cargos de Coordenador Pedagógico de Creche e Coordenador Pedagógico de Ensino Básico e a inclusão das atribuições, requisitos para provimento e carga horária dos cargos de Supervisor de Escola, para adequar-se as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Louveira para melhor atender os alunos e a população de Louveira, bem como corrigir equívocos materiais na Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social.

Incluem-se também, os descritivos, atribuições e carga horária do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria da Secretaria de Finanças e Economia do Município de Louveira, cargo já criado.

Ressalta-se, que o presente Projeto de Lei não trará qualquer ônus as finanças do Município, irá, apenas, adequar a nova Estrutura Administrativa do Município de Louveira.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de Lei que se mostra de relevante urgência e de interesse público, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ESTANISLAU STECK  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

## MENSAGEM 01 AO PROJETO DE LEI Nº 021/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS E FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

## REQUERIMENTO Nº 034/2013

Assunto: PESAR  
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 07 de maio de 2013 a Senhora OTILDA LOURENÇON PAGOTTI;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora OTILDA LOURENÇON PAGOTTI, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 14 de maio de 2013.

AILTON DOMINGUES                      ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA  
Vereador                                      Vereador

ANTONIO M. DE O. FERREIRA CAETANO SÉRGIO APARECIDO  
Vereador                                      Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA                      ESTANISLAU STECK  
Vereadora                                      Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA                      JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador                                      Vereador

LUIZ CARLOS ROSA                                      MAURO CHIQUITO  
Vereador                                      Vereador

NILSON SOUZA CRUZ                                      REGINALDO FERNANDO LOURENÇON  
Vereador                                      Vereador

## REQUERIMENTO Nº 035/2013

Assunto: PESAR  
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 10 de maio de 2013 a Senhora LOURDES BERNI MARTINI;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LOURDES BERNI MARTINI, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.  
Louveira, 14 de maio de 2013.

AILTON DOMINGUES                      ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA  
Vereador                                      Vereador

ANTONIO M. DE O. FERREIRA                      CAETANO SÉRGIO APARECIDO  
Vereador                                      Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA                      ESTANISLAU STECK  
Vereadora                                      Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA                      JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador                                      Vereador

LUIZ CARLOS ROSA                                      MAURO CHIQUITO  
Vereador                                      Vereador

NILSON SOUZA CRUZ                                      REGINALDO FERNANDO LOURENÇON  
Vereador                                      Vereador

## REQUERIMENTO Nº 036/2013

ASSUNTO: URGÊNCIA  
(APROVADO)

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a proposição, abaixo descrita, incluída na Ordem do Dia da presente Sessão – 8ª Sessão Ordinária de 2013:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2013  
ALTERA E INCLUI NOS DESCRITIVOS DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CRECHE, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO BÁSICO, SUPERVISOR DE ESCOLA E CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ESCLARECE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2293/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 14 de maio de 2013.

CAETANO SERGIO APARECIDO  
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ  
Vereador

## MOÇÃO Nº 021/2013

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS  
(APROVADA)

CONSIDERANDO que a Sra. Nair Maria de Jesus e a Sra. Odete de Fátima Sousa Moscospki se destacam, há quase 10 anos na prestação de serviço social voluntário, ajudando deficientes físicos e pessoas que passam por dificuldades financeiras, organizando bingos, bazares e arrecadando donativos para doação aos necessitados, na cidade de Louveira.

CONSIDERANDO que ambas são moradoras desta cidade há mais de 30 anos, já tendo enfrentado necessidades e trabalhado arduamente para sustento e criação de suas respectivas famílias, sendo consideradas pelos seus colegas e familiares como um exemplo de humildade e amor ao próximo;

A Sra. Odete Moscospki, mulher simples, casada, cabeleireira, mãe de dois filhos, engajada em causas sociais em prol da necessidade alheia, nascida na cidade de Goiás e residente na cidade de Louveira há mais de 38 anos. A Sra. Nair Maria de Jesus, viúva, cozinheira, atualmente desempregada, mãe de dois filhos, nascida em Minas Gerais, residente na cidade de Louveira há mais de 25 anos, responsável pela organização de bazares, bingos, vendas de pastéis e outros, além de ser a responsável, há pelo menos três anos, por promover um Natal melhor, levando amor e esperança, distribuindo alimentos e brinquedos às pessoas carentes, em especial às crianças, contando, para tanto, com a ajuda de seu filho, uma pequena equipe e de alguns comércios e indústrias locais, através de pequenas doações.

CONSIDERANDO que o trabalho social realizado voluntariamente, em prol destas pessoas, que vem enfrentando problemas de saúde e passando por necessidades financeiras é de suma importância, além de ser exemplo de cidadania e de amor ao próximo, ressaltando-se ainda a dedicação e carinho com que realizam este belo trabalho;

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações e Aplausos a Sra. Nair Maria de Jesus e a Sra. Odete de Fátima Sousa Moscospki, pela atuação consciente em prol da ajuda prestada e pelo exemplo de honestidade e dedicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 14 de maio de 2013.

MAURO CHIQUITO  
Vereador

## MOÇÃO Nº 022/2013

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES  
(APROVADA)

CONSIDERANDO a passagem do Dia do Profissional da Saúde, comemorado anualmente no dia 12 de Maio, um dia consagrado a uma das mais nobres profissões: O PROFISSIONAL DA SAÚDE: ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES.

CONSIDERANDO que durante séculos, esta área formou profissionais comprometidos com a saúde e o bem-estar do ser humano. A atividade já era identificada desde o Velho Testamento, quando mulheres, exclusivamente, cuidavam em especial de pessoas doentes.

CONSIDERANDO que nos últimos três séculos, alguns nomes da Enfermagem Mundial tornaram-se referência da história da profissão e dos ensinamentos que sua prática propaga através dos tempos. Algumas delas como Florence nascida na cidade de Florença na Itália e temos a alegria de ter uma brasileira, baiana, como referencia mundial que é Ana Néri nascida na Cidade de Cachoeira, na Bahia. Estas servem como fonte de inspiração para novos profissionais, para estudiosos, romancistas e interessados na profissão de Enfermagem.

CONSIDERANDO que nos tempos atuais, os profissionais de saúde, assumem seu compromisso e responsabilidade para com a vida humana, superando situações difíceis em prol do próximo, sempre com princípios éticos, técnicos, científicos e humanos, é uma profissão de 24 horas nos 365 dias do ano, que atende pacientes em clínicas, hospitais, ambulatórios, empresas de grande porte, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio

CONSIDERANDO a valorização da ENFERMAGEM como profissão multidisciplinar de saúde e pela integração exercida em todos os níveis, PARABÉNS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES que exercem a profissão com autonomia, amor e compromisso maior com a vida respeitando os preceitos éticos e legais da Enfermagem.

Diante do acima exposto, apresentamos, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações a todos os profissionais da saúde, destacando aos profissionais citadas a seguir, para representar todos os demais profissionais da classe, pelo tempo de serviço prestado.

Auxiliares de Enfermagem:

Clarice Felipe Zonaro, 28 anos no exercício da função;

Cleusa Dias Leite, 25 anos no exercício da função;

Iracema de Paula Vitoriano, 20 anos no exercício da função;

Isabel Cristina Rodrigues de Godoy, 25 anos no exercício da função;

Izildinha Aparecida Fabri de Souza, 30 anos no exercício da função;

Maria Benedita da Rosa Leardini, 22 anos no exercício da função;

Técnica de enfermagem:

Sônia Stella Santos Fonseca, 23 anos no exercício da função;

Enfermeira

Tânia Miriam Jensen Preteroto, 21 anos no exercício da função;

Parabéns, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES, pela sua atuação consciente em prol do desenvolvimento e bem-estar dos municípios.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, de 14 de maio de 2013.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA  
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ  
Vereador

## MOÇÃO Nº 023/2013

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES  
(APROVADA)

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, realizaram no último dia 04 de maio de 2013 a Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência foi precedida de quatro pré-conferências nos bairros, visando coletar as demandas da população na área de saúde e possibilitar a execução do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o sucesso na realização do evento público:

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, através de seus representantes, pela realização da Conferência Municipal de Saúde de 2013, tratando-se de evento de relevante interesse no planejamento das ações de saúde coletiva no nosso município.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 14 de maio de 2013.

NILSON SOUZA CRUZ  
Vereador

## INDICAÇÕES

319/2013 –SOLICITA QUE SEJA FEITA UMA REESTRUTURAÇÃO/ADEQUAÇÃO NO PARQUINHO DA ESCOLA CECOIN DO BAIRRO CAPIVARI DESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

0320/2013 – SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE

REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER, NESTE MUNICÍPIO  
Autoria: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

321/2013 – SOLICITA SEJA EFETUADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO PEREIRA DUTRA, BAIRRO ESTIVA.

Autoria: VEREADOR JOAO EVANGELISTA PEREIRA

322/2013 – SOLICITA SEJA EFETUADO REPARO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, BAIRRO ESTIVA.

Autoria: VEREADOR JOAO EVANGELISTA PEREIRA

323/2013 – SOLICITA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, SEJA REALIZADA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE EMEF JOSÉ PEREIRA DUTRA (ESCOLA DA ESTIVA), COMPREENDENDO A AREA EXTERNA E INTERNA, BEM COMO ADEQUAÇÃO DE LOCAL PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Autoria: VEREADOR JOAO EVANGELISTA PEREIRA

324/2013 – SOLICITA SEJA IMPLANTADA UMA LINHA TELEFÔNICA (DISQUE DENUNCIA) RELACIONADO AO COMBATE AO TRAFICO DE DROGAS COM AMPLA DIVULGAÇÃO PARA A POPULAÇÃO.

Autoria: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

325/2013 – SOLICITA SEJA CRIADO PONTO DE APOIO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS RESIDENTES NO BAIRRO SANTO ANTONIO E SEUS ARREDORES.

Autoria: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

326/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJAM FEITOS REPAROS ASFÁLTICOS NA RUA ABELITA GOMES SILVA.

Autoria: VEREADOR AILTON DOMINGUES

327/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJAM FEITOS REPAROS ASFÁLTICOS E PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO NO PAVIMENTO DA ESTRADA PAU-A-PIQUE.

Autoria: VEREADOR AILTON DOMINGUES

328/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE NO PARQUINHO DO PARQUE SÁBIA SEJAM COLOCADAS PLACAS SINALIZADORAS QUE PROIBAM A ENTRADA COM CÃES NO ESPAÇO RESERVADO AOS BRINQUEDOS DAS CRIANÇAS.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

329/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA A RETIRADA DE ENTULHO, NA VIA DE PASSEIO, DA RUA DEOLINDO NICHÍ, AO LADO DO NÚMERO 105, VILA PASTI.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

330/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA UMA ÁREA COBERTA NO PARQUINHO DO CEIL - CENTRO.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

331/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADO NA RUA TREZE DE JUNHO, EM VIELA EXISTENTE PRÓXIMO AO NÚMERO 470, NO BAIRRO JARDIM LAGO

AZUL II, NESTE MUNICÍPIO, OS SEGUINTEs BENEFÍCIOS: INSTALAÇÃO DE UMA LIXEIRA, COLOCAÇÃO DE PLACA PROIBIDO JOGAR LIXO NA EXTENSÃO DA VIELA, E COLOCAÇÃO DE UM CORRIMÃO.

Autoria: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

332/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE SE EFETUAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MAESTRO IZIDORO SCARANCE

Autoria: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

333/2013- SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA AVENIDA JOSÉ NIERO, PRÓXIMO A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E NA PRAÇA PADRE PEDRO SANCHES, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

334/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE CONSTRUIR UMA CASA MUNICIPAL DE REPOUSO PARA OS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

335/2013 - SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJAM CRIADOS INCENTIVOS FISCAIS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO QUE QUEIRAM INVESTIR NO ESPORTE E APRESENTEM PROJETOS DE ELEVADO ALCANCE SOCIAL.

Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

336/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE INCLUA NAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS.

Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

337/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA REATIVADO O POSTO DA GUARDA MUNICIPAL NO BAIRRO MONTERREY, COM PLANTÃO 24 HORAS.

Autorias: VEREADOR ESTANISLAU STECK E CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

338/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA PROJETO DE LEI AUTORIZANDO O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS CURSOS DO AMBIENTE VIRTUAL DA UNIVERSIDADE CAIXA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

Autoria: VEREADOR ESTANISLAU STECK

339/2013 – SOLICITA SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE HAJA INCLUSÃO DE ARTIGO PARA COTAS AOS AFRO-DESCENDENTES NAS LEIS MUNICIPAIS 2.8082 (PRES - PROGRAMA RUMO AO ENSINO SUPERIOR) DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2.123 (PRET - PROGRAMA RUMO AO ENSINO TECNOLÓGICO) DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

340/2013 – SOLICITA SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE SEJA FEITO CONVÊNIO COM HOSPITAL DA REGIÃO E DISPONIBILIZADAS

DUAS VAGAS DE UTI AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SANTA CASA DE LOUVEIRA.

Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

341/2013 – SOLICITA SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE UM LABORATÓRIO PARA COLETA DE EXAMES BÁSICOS SEJA INSTALADO NO POSTO DE ATENDIMENTO (PA) NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

342/2013 – SOLICITA SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE UM APARELHO DE RAIO X SEJA INSTALADO NO POSTO DE ATENDIMENTO (PA) NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

343/2013 – SOLICITA SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF MELISSA SICAGLIONE SEJA REFORMADA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Autoria: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

344/2013 – SOLICITAM SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA A CONCESSÃO DO 14º SALÁRIO PRÊMIO ASSIDUIDADE CONFORME MINUTA EM ANEXO.

Autoria: VEREADORES ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA E ESTANISLAU STECK

345/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADO UM ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO RESIDENCIAL BURCK.

Autoria: VEREADOR ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

346/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA PARA ABASTECER O BAIRRO COLINAS SÃO JOSÉ.

Autoria: VEREADOR ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

347/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE GINÁSTICA E PLAYGROUND INSTALADOS NA PRAÇA DA FONTE TERESA J. R. ORESTES, EM FRENTE A ESCOLA ODILON LEITE FERAZ NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Autoria: VEREADOR ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

348/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA EVARISTO CAVALLI, PRÓXIMO AO Nº 349, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

Autoria: VEREADOR ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

349/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A TROCA DA CAIXA D'ÁGUA, NO BAIRRO ALTO DAS COLINAS.

Autoria: VEREADOR ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA

350/2013 – SOLICITA SEJA PROVIDENCIADA FISCALIZAÇÃO RIGOROSA NAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CENTROS ESPORTIVOS E NOS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA VERIFICAR QUANTO O CUMPRIMENTO DA LEI 2.106, DE 25 DE MAIO DE 2.010, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO,

DE CARTAZ COM ADVERTÊNCIA SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE ANABOLIZANTES, APLICANDO-SE, AOS INFRATORES, AS PENALIDADES EQUIVALENTES NO CASO DO DESCUMPRIMENTO E/OU DESRESPEITO ÀS MESMAS.

Autoria: VEREADOR JOAO EVANGELISTA PEREIRA

351/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE SE EFETUAR O CALÇAMENTO/PLANTIO DE GRAMA E PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO NA ÁREA VERDE DA RUA GETULIO SOARES DE MOTA, LOTEAMENTO FAIXA AZUL.

Autoria: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

352/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE PASSAR O AUXÍLIO DOENÇA DE 70% PARA 100%, AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LOUVEIRA.

Autoria: VEREADOR REGINALDO F. LOURENÇON

353/2013 – SOLICITA SEJA IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O "BOLSA OU AUXÍLIO CRECHE".

Autoria: VEREADOR REGINALDO F. LOURENÇON

354/2013 – SOLICITA AO ÓRGÃO COMPETENTE A ILUMINAÇÃO DO TREVO NO RESIDENCIAL BRURK BEM COMO AOS ARREDORES DA EMPRESA VETNIL, TAMBÉM NO RESIDENCIAL BURK DESTE MUNICÍPIO.

Autoria: VEREADOR REGINALDO F. LOURENÇON

355/2013 – SOLICITA SEJAM IMPLANTADAS NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO, BEM COMO OFERECER UM TABLET OU NOTEBOOK PARA CADA ALUNO DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: VEREADOR REGINALDO F. LOURENÇON

356/2013 – SOLICITA SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE REALIZAR A TROCA DE TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA DA CIDADE.

Autoria: VEREADOR REGINALDO F. LOURENÇON

## 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

### ORDEM DO DIA

#### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2013

#### PROJETO DE LEI Nº 027/2013

Altera e inclui nos descritivos de atribuições, requisitos para provimento e carga horária dos cargos de Coordenador Pedagógico de Creche, Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, Supervisor de Escola e Chefe da Divisão de Tesouraria, a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, e esclarece sobre a execução orçamentária e financeira, conforme Lei Municipal nº 2293/2013, e dá outras providências.

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social, disposto na Lei

Municipal nº. 2293 de 08 de maio de 2013 passam a ter a seguinte redação:

#### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- d) Divisão de Agricultura;
- e) Divisão de Turismo;
- f) Divisão de Indústria, Comércio e Serviços.

#### III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- i) Divisão de Proteção Básica;
- j) Divisão de Inclusão Produtiva;
- k) Divisão de Programas de Transferência de Renda e Vigilância Social;
- l) Divisão de Segurança Alimentar;
- m) Divisão de Proteção Especial;
- n) Diretoria da Casa Abrigo;
- o) Divisão Administrativa;
- p) Divisão de Serviços, Programas e Projetos.

Art. 2º Os cargos de Coordenador Pedagógico de Creche, Coordenador Pedagógico de Ensino Básico, Supervisor de Escola e Chefe da Divisão de Tesouraria, no descritivo de Atribuições, requisitos para provimento e carga horária disposto no Anexo II da Lei Municipal nº. 2293, de 08 de maio de 2013, passam a ter a seguinte redação:

Cargo: Coordenador Pedagógico de Creche

Requisito: Ensino superior com habilitação em Pedagogia

Atribuições: Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida na creche; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Supervisor de Escola

Requisito: Licenciatura plena em pedagogia, com supervisão escolar.

Atribuições: Supervisionar e orientar os trabalhos em educação na perspectiva administrativa no âmbito das escolas municipais, subsidiando e assessorando o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes a Administração Escolar das unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil; Executar atividades correlatas a critério do Secretário de Educação. Carga Horária: 30 horas semanais

Cargo: Coordenador Pedagógico de Ensino Básico

Requisito: Ensino superior com habilitação em Pedagogia

Atribuições: Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida na Educação Infantil ou Ensino Fundamental; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola- família- comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino- aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas. Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Chefe da Divisão de Tesouraria

Requisitos: Ensino Médio Completo

Referencia: CC-2

Atribuições: Planeja, coordena e supervisiona a execução das atividades, dentro da Divisão de Tesouraria, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; Providencia e requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos da seção, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; Organiza as escalas de trabalho, de férias e folgas dos empregados e/ou dos estagiários, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria; Zela pelo cumprimento das normas administrativas, técnicas, de higiene e segurança do trabalho; Fiscaliza a frequência e a permanência

dos empregados e estagiários no serviço, formalizando as irregularidades encontradas; Participa dos processos de seleção de estagiários, por meio de entrevistas e análise de documentos, a fim de aprovar as contratações; Acompanha a execução dos contratos visando garantir a qualidade, quantidade e a liberação de pagamento dos serviços prestados, bem como para que não haja reclamações trabalhistas; Executa e orienta a realização dos trabalhos mais complexos, ligados à sua unidade administrativa; Realiza a avaliação de desempenho dos empregados subordinados, em conjunto com sua chefia imediata, a fim de formalizar a qualidade, a produtividade, o comprometimento do profissional com os resultados do trabalho, entre outros fatores, bem como para possibilitar a evolução e reconhecimento funcional dos mesmos; Participa de comissões de sindicância e de inquérito administrativo; Comunica, ao superior imediato, em formulário próprio, os atrasos, saídas, afastamentos e faltas dos empregados e estagiários subordinados, a fim de atender interesse pessoal.

Carga Horária: 40 horas semanais

Art. 3º A execução orçamentária e financeira, relacionada com a Administração Municipal, continuará onerando as dotações originárias do orçamento corrente, observados as normas de boa técnica orçamentária e sem prejuízo das adaptações transitórias indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, durante o período de implantação da nova Estrutura do Quadro de Pessoal Comissionado, aprovada pela Lei n.º 2293 de 08 de maio de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 15 de maio de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA  
Diretor Geral

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2013

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.  
AUTORIA: MESA DIRETORA

(ADIADO POR 30 DIAS)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2013

## PROJETO DE LEI Nº 022/2013

Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do Município de Louveira e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar os veículos abandonados nas vias públicas do Município de Louveira, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para fins da presente Lei, veículo abandonado nas vias públicas é todo aquele que está:

I – em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de cinco dias;

II- sem no mínimo 1 (uma) placa de identificação obrigatória;

III – em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;

IV- em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.

Art. 2º O veículo automotor encontrado nas vias públicas do Município nas condições do artigo 1º será objeto de identificação pelas suas placas ou chassi, notificando-se o proprietário do veículo, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, principalmente através de notificação afixada no veículo, que assegure a ciência da constatação da condição de abandono, para removê-lo em 5 (cinco) dias, sob pena de remoção forçada que será realizada pelo órgão executivo municipal.

Art. 3º O veículo retirado da via pública nos termos do art. 1º, caput, será encaminhado para o pátio designado pelo Município.

Art. 4º Decorrido o prazo de 90 dias, contados da remoção do veículo, sem que o proprietário providencie sua retirada do depósito público, com o pagamento dos débitos tributários e de estadia e remoção incidentes, o bem será levado a leilão, obedecida a legislação pertinente.

Parágrafo único. O valor arrecadado no leilão ou nos eventos citados no caput será destinado:

I – para ressarcimento das despesas decorrentes;

II- o valor excedente, atendido ao inciso I, deste parágrafo, será recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 5º Caso o veículo não seja arrematado em leilão, a Prefeitura poderá descartá-lo como sucata para evitar a superlotação dos depósitos municipais.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 15 de maio de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO  
1º Secretário

AILTON DOMINGUES  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA  
Diretor Geral

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 27 DE MAIO DE 2013 - às 19h30

PAUTA – CONVITE

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2013, nesta Edilidade, em 27 de maio de 2013, a partir das 19h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 07 de maio de 2013.

ESTANISLAU STECK  
Presidente

COMUNICADO 01  
(NOVA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 028/2013/CM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 02/2013/CM

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de natureza continuada de portaria, com fornecimento de mão de obra (controlador de acesso), uniformes, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem prestados na sede da Câmara Municipal de Louveira, na quantidade de 02 (dois) postos 24 horas, de Segunda a Domingo, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição/descanso, em horário diferente entre os postos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que, devido a erro na contagem do prazo referente a TP N° 02/2013/CM, a Edilidade publica novamente o aviso de abertura do certame, com nova contagem de prazo, tornando sem efeito a primeira publicação, conforme segue:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 02/2013/CM – REPUBLICAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de natureza continuada de portaria, com fornecimento de mão de obra (controlador de acesso), uniformes, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a serem prestados na sede da Câmara Municipal de Louveira, na quantidade de 02 (dois)

postos 24 horas, de Segunda a Domingo, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição/descanso, em horário diferente entre os postos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 09/05/2013 até 05/06/2013 (mediante prévio agendamento, com Claudemir), através do telefone (19) 3878-9420 – (visita não obrigatória)

DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR: 05/06/2013

DATA-LIMITE PARA CADASTRO: até 03/06/2013

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): até 10h15min do dia 06/06/2013

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): às 10h30min do dia 06/06/2013

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitações LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Auditório Vereador Jacyr Dinofre, na Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 09/05/2012, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br)

Informamos que as empresas que retiraram o edital até a presente data foram comunicadas da suspensão via e-mail e telefone.

Louveira, 09 de maio de 2013.

MARCELO SILVA SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### PORTARIAS:

Número: 105/2013

Data: 14/05/2013

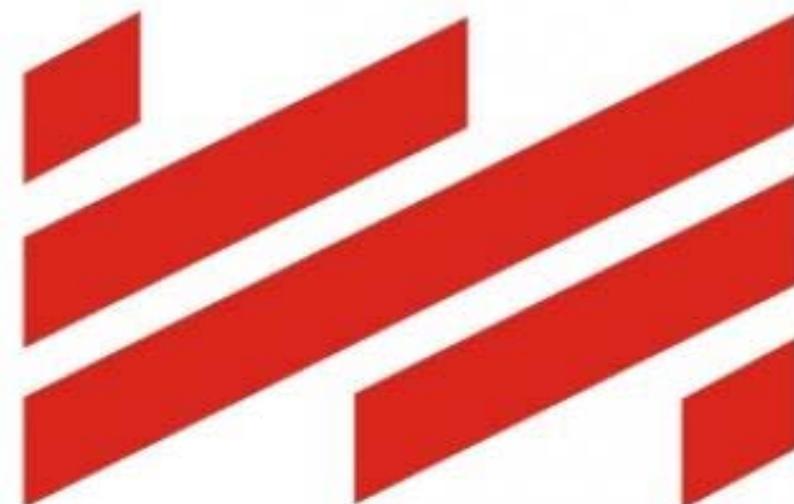
Assunto: Nomeia João André Bonamigo para ocupar e exercer o cargo de Almoxarife, da Câmara Municipal de Louveira, a partir de 15 de maio de 2013.

Número: 104/2013

Data: 08/05/2013

Assunto: Nomeia Maria Aparecida Crevelari Reis para ocupar e exercer o cargo de Diretora Administrativa e de Assuntos Internos, da Câmara Municipal de Louveira, a partir de 10 de maio de 2013.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: [www.camaralouveira.sp.gov.br](http://www.camaralouveira.sp.gov.br) – (Leis/Consultar Atos Oficiais).



**acessa**  
**sp**

**INTERNET**  
**GRATUITA**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**  
**08:00 ÀS 12:00 | 13:00 ÀS 17:00**

**Rua São Carlos, 247**  
**Bairro Santo Antônio**



Dia  
Internacional  
da

# 22<sup>de</sup> maio Biodiversidade

**VOCÊ TEM UM COMPROMISSO ESPECIAL COM A NATUREZA.**

Em comemoração ao Dia Internacional da Biodiversidade, o Parque Ecológico de Americana estará aberto para uma visitação especial com palestras sobre tráfico ilegal de animais e passeio monitorado

**Horários de visitação: 9h às 11h | 14h às 16h**

O transporte será gratuito e os menores de 18 anos devem estar acompanhados por um responsável maior de idade. As vagas são limitadas, então corra e participe!

**Inscrições na Secretaria do Meio Ambiente**  
ou através do e-mail: [educacaoambiental@louveira.sp.gov.br](mailto:educacaoambiental@louveira.sp.gov.br)